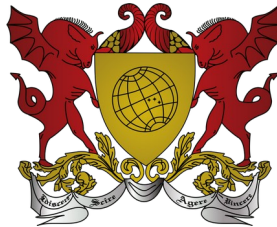


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
(LICENCIATURA)**

**VIÇOSA – MG  
2023**

## **Coordenação do Curso de Ciências Sociais (Licenciatura)**

### **Coordenador:**

Prof. Dr. Marcelo Ottoni Durante (Departamento de Ciências Sociais - DCS)

### **Comissão Coordenadora de Curso - CCC**

Prof. Dr. Marcelo Ottoni Durante - DCS (Presidente)

Prof. Dr. Antônio Carlos Miranda - DCS

Prof. Dr. Fábio Faria Mendes - Departamento de História - DHI

Prof. Dr. Fernando Firmo Luciano - DCS

Prof. Dr. Tádzio Peters Coelho – DCS

Prof. Dr. Victor Luiz Alves Mourão - DCS

### **Missão da UFV**

Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

# SUMÁRIO

1. Identificação do curso.....	1
2. Apresentação do Curso.....	2
2.1. Apresentação Geral da UFV.....	2
2.2. Histórico do Curso de Ciências Sociais na UFV.....	2
2.3. Inserção do Curso na UFV.....	3
2.4. Abrangência do Curso no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.....	4
3. Fundamentação legal.....	4
4. Ingresso no Curso.....	5
5. Concepção do curso.....	6
6. Objetivos do curso.....	7
7. Perfil do egresso e competências profissionais.....	8
8. Estrutura Curricular.....	9
A. Grupo I - Base Comum de Conhecimentos Científicos, Educacionais e Pedagógicos....	10
a) Disciplinas de conteúdos pedagógicos básicos.....	10
b) Disciplinas de conteúdos pedagógicos específicos.....	11
c) Disciplinas de conteúdos pedagógicos complementares optativos.....	12
d) Conteúdos específicos básico-profissionais em contexto didático-educacional.....	13
B. Grupo II - Conteúdos Específicos das Áreas e Objetos de Conhecimento da BNCC.....	13
a) Disciplinas de conteúdos básicos profissionais.....	13
b) Disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios.....	14
c) Disciplinas de conteúdos complementares optativos.....	15
8.2. Atividades Curriculares de Extensão.....	18
8.3. Estágio Curricular Supervisionado.....	20
8.4. Relatório Final de Licenciatura (RFL).....	21
8.5. Atividades Complementares.....	21
8.6. Prática como Componente Curricular.....	22
8.7. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....	22
8.8. Políticas de Educação Ambiental.....	23
8.9. Educação para os Direitos Humanos.....	25
8.10. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.....	26
9. Integralização e Matriz Curricular do Curso.....	27
10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem.....	28
11. Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem.....	30

12. Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem	31
13. Outras Atividades do Curso.....	33
14. Apoio ao Discente.....	33
15. Auto Avaliação do Curso.....	34
16. Gestão Acadêmica do Curso.....	35
17. Integração com as Escolas de Educação Básica.....	36
18. Recursos Humanos e Infraestrutura.....	37
19. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.....	38
20. Referências.....	38
Anexo I - Autorização de criação do curso de Ciências Sociais/UFV.....	45
Anexo II - Reconhecimento do curso de Ciências Sociais/UFV.....	47
Apêndice A - Matriz Curricular do Curso.....	51
Apêndice B - Regulamento para Atividades Complementares.....	55
Apêndice C - Regulamento para Certificação de Atividades de Extensão.....	58
Apêndice D - Regulamento de Estágio Supervisionado.....	61

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Distribuição da carga horária na estrutura curricular da licenciatura.....	10
Tabela 2. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos pedagógicos básicos.....	11
Tabela 3. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos pedagógicos específicos.....	12
Tabela 4. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos pedagógicos complementares.....	12
Tabela 5. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos básicos profissionais.....	13
Tabela 6. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios.....	14
Tabela 7. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares optativos.....	15
Tabela 8. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação básica profissional.....	19
Tabela 9. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação pedagógica específica profissional.....	19
Tabela 10. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação complementar optativas.....	19
Tabela 11. Cargas horárias de atividades de extensão na disciplina de certificação de atividades de extensão optativa.....	20
Tabela 12. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....	23
Tabela 13. Educação Ambiental.....	25
Tabela 14. Educação para Direitos Humanos.....	26
Tabela 15. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.....	27
Tabela 16. Integralização de Carga Horária do Curso.....	28

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Curso:** Graduação em Ciências Sociais

**Modalidade oferecida:** Licenciatura em Ciências Sociais

**Título acadêmico conferido:** Cientista Social (Licenciado em Ciências Sociais)

**Início de funcionamento:** 2009

**Ato de criação do curso:** Ata n.º 441/2007 da reunião do CEPE

**Ato de Reconhecimento:** Portaria SERES n.º 648/2013

**Ato de Renovação de Reconhecimento:** Portaria SERES n.º 1097/2015

**Modalidade de ensino:** Presencial

**Regime de matrícula:** Semestral

**Tempo de duração:** quatro anos (oito semestres), prazo mínimo; quatro anos (oito semestres) prazo médio; e sete anos e meio (quinze semestres) prazo máximo.

**Carga horária total:** 3.210 horas

Disciplinas obrigatórias: 2.460

Disciplinas optativas: 750

Atividades Complementares (optativa): 180

Atividades de Extensão: 325

Estágio: 405

**Número de vagas oferecidas:** 60 vagas anuais

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Forma de ingresso:** Definida conforme Edital pelo CEPE/UFV

**Local de funcionamento:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - Campus Viçosa

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Ciências Sociais

Av. P.H. Rolfs, s/n

Campus Universitário

CEP 36.570-900

Viçosa - MG

Telefone da coordenação: (31) 3612-7101

E-mail: coocs@ufv.br

Página na Internet: <https://dcs.ufv.br/graduacao/>

## **2. APRESENTAÇÃO DO CURSO**

### **2.1. Apresentação Geral da UFV**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária - ESAV, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes. A ESAV foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, que na época ocupava o cargo máximo de Presidente da República. Em 1927, foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior de Agricultura. Em 1932, foi a vez do Curso Superior de Veterinária.

Em 1948, o Governo do Estado transformou-a em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais - UREMG, que era composta da Escola Superior de Agricultura, da Escola Superior de Veterinária, da Escola Superior de Ciências Domésticas, da Escola de Especialização (Pós-Graduação), do Serviço de Experimentação e Pesquisa e do Serviço de Extensão. A federalização da UREMG ocorreu em 15 de julho de 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa.

Atualmente, a UFV, nos 3 Campi, Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, conta com 66 cursos de graduação e 74 de pós-graduação (38 mestrados, 27 doutorados e 9 mestrados profissionais), além da oferta de ensino médio, geral e técnico, em Viçosa e Florestal. São 1.203 docentes no ensino superior, 99 no ensino médio e 2.217 servidores técnico-administrativos. A missão da UFV deixa clara sua preocupação com a “universalização da educação superior de qualidade”, bem com a “formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”. Também o estatuto da UFV apresenta entre seus objetivos a extensão à comunidade de suas atividades de ensino, denotando a preocupação em democratizar o conhecimento produzido na universidade. O crescimento na oferta de vagas em cursos nas áreas de ciências humanas e sociais na universidade tem contribuído para a perseguição desta missão, em especial, no que se refere ao seu conteúdo científico e humanista.

### **2.2. Histórico do Curso de Ciências Sociais na UFV**

O Curso de Ciências Sociais da UFV foi criado em razão da adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto 6.096, de 24 de abril de 2007. A criação do curso foi autorizada, na UFV, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião no dia 06 de



setembro de 2007, conforme consta na Ata n.º 441 do CEPE. Foi instituída uma Comissão Organizadora do Curso, pela Pró-Reitoria de Ensino, através do Ato n.º 15, de 14 de abril de 2008. Os trabalhos da Comissão Organizadora foram concluídos em dezembro de 2008.

Em 2 de março de 2009, o Curso de Ciências Sociais da UFV iniciou suas atividades acadêmicas, no campus de Viçosa, com a oferta de 60 vagas anuais nas modalidades de bacharelado e licenciatura. Em 2013, o curso de licenciatura em Ciências Sociais da UFV obteve o reconhecimento do Ministério da Educação, conforme a portaria MEC/SERES n.º 648/2013. A avaliação foi um momento importante na medida em que foram incorporadas as sugestões para a reformulação do curso

### **2.3. Inserção do Curso na UFV**

A proposta de criação do Curso de Ciências Sociais na UFV se justificou em razão da demanda por profissionais de Ciências Sociais para atuar em inúmeras atividades, tanto no setor público quanto no setor privado, e em decorrência da carência de recursos humanos competentes para: a) analisar contextos sociais variados; b) atuar em consultorias e assessorias que envolvam questões de ordem social, política, cultural e econômica; c) o exercício do magistério no ensino superior e médio; d) o desenvolvimento de pesquisas científicas. Além disso, a demanda pode ser compreendida pela relativa escassez de cursos de Ciências Sociais. Na altura em que foi criado, apenas três das doze universidades federais em funcionamento no Estado de Minas Gerais ofereciam cursos de Ciências Sociais: Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora e a Universidade Federal de Uberlândia.

A UFV foi pioneira no ensino e na pesquisa em Sociologia Rural no Brasil, já na década de 1930, tendo mantido um programa de mestrado com esta denominação entre as décadas de 1970 e 1980. Além disso, o programa de pós-graduação em Extensão Rural - que está prestes a completar 50 anos - sempre contou com cientistas sociais em seus quadros. Contudo, e face ao papel representado pela UFV no que concerne ao ensino, à pesquisa e à extensão, seja no cenário local, regional ou nacional, antes da criação do curso e do Departamento de Ciências Sociais não havia em termos institucionais professores e pesquisadores das Ciências Sociais suficientes para dar conta da formação de recursos humanos específicos da área, nem da diversidade temática que é característica das Ciências Sociais, cuja amplitude é constantemente renovada face ao debate científico e às novas e crescentes demandas sociais em que o cientista social é chamado a atuar.

O compromisso da Universidade Federal de Viçosa é no sentido de formar profissionais comprometidos com a transformação da realidade social e a expansão da cidadania. Desde a sua fundação, a Instituição se mostrou vocacionada à pesquisa, ao ensino e à extensão. O licenciado em Ciências Sociais é preparado para a prática docente no ensino médio de uma forma investigativa, criativa e reflexiva, a fim de formar entre os jovens a capacidade de analisar a realidade em seus múltiplos aspectos.

#### **2.4. Abrangência do Curso no Ensino, na Pesquisa e na Extensão**

A Licenciatura em Ciências Sociais está inserido na rede institucional da Universidade Federal de Viçosa, submetendo projetos nos editais de iniciação científica e de extensão, além de contar com grupos de pesquisa organizados e desenvolver projetos de extensão, notadamente o Projeto Interação (Coleta Seletiva de Lixo), o Observatório de Saúde e Qualidade de Vida da UFV, o Projeto Valorizando a Voz do Povo de Viçosa, dentre outros.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais foi elaborado a partir da legislação pertinente, cujo aparato legal é apresentado a seguir.

- **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada até agosto de 2021);
- **Lei n.º 9.795**, de 27 de abril de 1999 e **Decreto n.º 4.281**, de 25 de junho de 2002: Dispõem sobre as Políticas de Educação Ambiental;
- **Resolução CNE/CES n.º 17/02**, de 13 de março de 2002 e **Parecer CNE/CES n.º 492**, de 3 de abril de 2001: Instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Sociais;
- **Resolução CNE/CP n.º 01/04**, de 17 de junho de 2004: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- **Decreto n.º 5.296/2004**: Dispõe sobre condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- **Decreto n.º 5.626/2005**: Dispõe sobre a exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- **Resolução CNE/CES n.º 02/07**, de 18 de junho de 2007: Dispõe sobre a Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização;
- **Resolução CONAES n.º 01/10**, de 17 de junho de 2010: Dispõe sobre Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- **Resolução CNE/CP n.º 01/12**, de 30 de maio de 2012: Dispõe sobre a Educação em Direitos Humanos;
- **Lei n.º 12.764**, de 27 de dezembro de 2012: Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- **Lei n.º 13.146**, de 6 de julho de 2015: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- **Resolução CNE/CES n.º 07/18**, de 18 de dezembro de 2018: Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- **Resolução CNE/CP n.º 02/19**, de 20 de dezembro de 2019: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da Educação Básica (BCN-Formação);
- Informações acadêmicas disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da **Portaria Normativa n.º 40** de 12/12/2007 (alterada pela Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).

Em relação aos ordenamentos internos da UFV, este Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais atende às Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE pontuadas a seguir:

- **Resolução do CEPE n.º 09/2015** que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV;
- **Resolução CEPE n.º 05/2018** que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV;
- **ATO n.º 068/2019/PRE**, de 01/07/2019, que normatiza o Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da UFV;
- **Resolução do CEPE n.º 01/2020** que aprova o Regime Didático de Graduação da UFV;
- **Resolução do CEPE n.º 05/2021** que aprova as normas de codificação e preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da UFV;
- **Resolução do CEPE n.º 06/2022** que regulamenta a creditação da extensão nos cursos de graduação da UFV.

#### 4. INGRESSO NO CURSO

A UFV oferece anualmente 60 vagas para o curso de Ciências Sociais, com ingresso nas modalidades de Bacharelado e Licenciatura, cabendo ao estudante optar em qual habilitação deseja prosseguir ao final do quarto período.

Conforme o Regime Didático de Graduação da UFV, a admissão do estudante se dá por uma das seguintes formas: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Concurso de Vagas Ociosas, que admite inscrições nas modalidades reativação de matrícula, mudança de curso, transferência de IES e portador de diploma; e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores. Pode se candidatar qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

A UFV fornece aos estudantes ingressantes pela internet um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, Projeto Pedagógico, entre outras informações.

## **5. CONCEPÇÃO DO CURSO**

O curso foi estruturado de modo a contemplar algumas das características da área de Ciências Sociais, dentre as quais destacamos a pluralidade de perspectivas, a constante reflexividade desse campo de conhecimento e o domínio de instrumentos teóricos e metodológicos para a leitura do social, em seus múltiplos aspectos. Tais premissas epistemológicas podem ser mais bem apreendidas através da compreensão do processo de produção de conhecimento que marca as Ciências Sociais e da leitura dos processos e estruturas sociais. Busca-se a formação de um profissional generalista, capaz de transmitir conhecimento, de analisar criticamente a sociedade e de compreender as ações dos profissionais de modo integrado e inter e transdisciplinar. Para tanto, é fundamental assegurar a oferta de uma sólida formação teórico-metodológica, através do estímulo à pesquisa, à extensão e ao ensino em diferentes campos e tendências das Ciências Sociais, capacitando os alunos para atuarem em múltiplos e renovados campos de trabalho. Embora a atividade acadêmica seja o lugar histórico de atuação do cientista social, entende-se que essa não esgota seu campo de atuação, em constante mudança e expansão. Neste sentido, o currículo do curso está organizado de modo a possibilitar escolhas flexíveis no que se refere a atividades voltadas à vida acadêmica e à profissionalização. Entre as tensões mais comuns aos estudantes de Ciências Sociais estão aquelas relacionadas ao campo de trabalho profissional. Parte-se da premissa que o aprendizado das Ciências Sociais se dá tanto pelo estudo aprofundado dos clássicos e do seu empreendimento intelectual quanto pela aquisição de linguagens, métodos e posturas específicas. O modo de propor temas e questões, de recortar problemas, através de um raciocínio lógico e analítico, diferencia as Ciências Sociais de outras formas de leitura do mundo. Ao invés da especialização precoce ou o direcionamento para um único viés profissional, o princípio é assegurar a pluralidade de visões e uma formação sólida nos fundamentos das Ciências Sociais, ampliando o alcance de sua visão analítica dos processos sociais, proporcionando ao aluno maior autonomia em suas escolhas e direcionamentos. Trata-se de estimular o desenvolvimento de sua imaginação sociológica e o espírito crítico, paralelamente à iniciativa de gestão de suas escolhas e atuação profissional, em constante diálogo com as mudanças do mundo.

## 6. OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo do curso é formar educadores para atuar em processos de formação, fazendo uso das ferramentas analíticas e metodológicas das Ciências Sociais. Embora o egresso da licenciatura em Ciências Sociais tenha como área de atuação o ensino de Sociologia no Ensino Médio da escola regular, o curso também o capacita para atuar em outros níveis e em outras modalidades da educação escolar, assim como também em processos educativos em contextos não escolares. Deste modo, o egresso do curso de licenciatura em Ciências Sociais tem como uma marca distintiva sua reflexividade e sua capacidade para avaliar cenários, produzir conhecimento e promover práticas pedagógicas situadas em consonância com o lugar da escola na sociedade, seu contexto geográfico, social, sua composição socioeconômica e diversidade étnica, buscando reconhecer quem é o aluno, de onde ele vem, como ele aprende, etc.

O egresso do curso deve ser consciente de sua responsabilidade político-social e ser capaz de assumir de maneira crítica, criativa e construtiva o trabalho pedagógico. Nesse sentido, o curso de licenciatura em Ciências Sociais expressa o compromisso da Universidade Federal de Viçosa em formar professores de Ciências Sociais com domínio de conhecimentos científicos nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política, que compõem o eixo do curso de Ciências Sociais, assim como nas disciplinas de História, Educação, Economia, Estatística, Metodologias de Pesquisa e de Ensino, que complementam a formação do cientista social, além da formação pedagógica e das práticas de ensino.

São objetivos específicos para a formação do licenciado em Ciências Sociais:

- a) Preparar o acadêmico para a docência em classes dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, através da mobilização de conhecimentos científicos e didático-pedagógicos e a adoção de estratégias de reflexão crítica e de intervenção em seus espaços de atuação;
- b) Garantir a formação de um professor qualificado e consciente do significado político-social da educação, a partir da compreensão dos múltiplos aspectos que caracterizam o processo educativo, capaz de participar ativamente da tomada de decisões sobre seu trabalho e a vida escolar e de produzir conhecimento;
- c) Possibilitar o domínio de conteúdos relativos à sua área específica de atuação e de diferentes metodologias inovadoras, com vistas a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino em diferentes contextos sociais;
- d) Formar docentes comprometidos com os princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica, em busca de um ensino de qualidade, porém diferenciado do ensino acadêmico;

- e) Formar docentes capazes de articular o ensino com a pesquisa, objetivando aperfeiçoar a prática docente e inserir os diversos níveis de ensino na prática científica;
- f) Formar professores com conhecimento teórico sólido, para compreender o processo de transformação da sociedade atual e sua crescente complexidade. O egresso do curso deve ser consciente de sua responsabilidade político-social e ser capaz de assumir de maneira crítica, criativa e construtiva o trabalho pedagógico.

## **7. PERFIL DO EGRESSO E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS**

O curso objetiva a formação de um profissional crítico, comprometido com a ética e com as questões sociais contemporâneas. A principal área de atuação do egresso do curso de Licenciatura em Ciências Sociais é a do magistério. Busca-se então a formação de um educador capaz de despertar a imaginação sociológica dos seus alunos e operar com as novas tecnologias de informação aplicando-as ao ensino de teorias das ciências humanas e dos conceitos e métodos próprios das Ciências Sociais.

Em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas da área, são competências e habilidades requeridas dos formandos:

- a) Dominar a bibliografia teórica e metodológica básica do campo do saber das Ciências Sociais;
- b) Ter autonomia intelectual, capacidade analítica, compromisso social e ética na atuação profissional;
- c) Ter competência na articulação entre teoria, ensino, pesquisa e prática social;
- d) Ter domínio dos conteúdos básicos à criação e à gestão de processos de ensino, e de aprendizagem no ensino médio de maneira coletiva e solidária, interdisciplinar e investigativa;
- e) Ter domínio de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição do conhecimento para outras áreas do conhecimento;
- f) Ter domínio das novas tecnologias de informação e de comunicação de forma criativa, cooperativa e inovadora, e utilizar essas tecnologias como referências para o ensino formal e para a condução de situações educativas de forma geral;
- g) Atuar como educador em todos os espaços da educação formal e não formal, como na educação popular, na educação de jovens e adultos, nos novos movimentos sociais etc., com vistas a construir sólida base na relação ensino/ aprendizagem comprometida com as questões econômicas e socioculturais da atualidade;
- h) Ser capaz de estabelecer diálogo entre a área de atuação profissional, as demais áreas do conhecimento científico e a realidade social.

No tocante à atuação como docente, espera-se do licenciado a capacidade de articular conhecimento teórico, práticas profissionais, práticas de extensão e práticas pedagógicas, por meio das seguintes competências:

- a) Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- b) Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- c) Reconhecer os contextos;
- d) Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais;
- e) Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- f) Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;
- g) Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino;
- h) Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos de conhecimento, competências e habilidades
- i) Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- j) Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- k) Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos;
- l) Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade.

## **8. ESTRUTURA CURRICULAR**

Conforme determinado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Sociais (Parecer CNE/CES 492/2001), aprovadas em 2 de abril de 2001, o currículo dos Cursos de Licenciatura em Ciências Sociais visa:

- a) propiciar aos estudantes uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e fornecer instrumentos para estabelecer relações entre a pesquisa, a prática social e a docência;
- b) estimular a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística;
- c) estimular a produção de um projeto pedagógico que explicita os objetivos do curso, a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão;
- d) estimular avaliações institucionais no sentido do aperfeiçoamento constante do curso.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares, o currículo da Licenciatura em Ciências Sociais está organizado em torno de três eixos: Formação Específica, Formação Complementar e Formação Livre: *“esta proposta está ancorada em uma concepção que privilegia a especificidade da formação no curso, reforçando a integração entre as áreas de Antropologia, Ciência Política e Sociologia, ao mesmo tempo em que possibilita a abertura para a aquisição de conhecimentos de outras áreas.”* (Parecer CNE/CES 492/2001, p. 27).

No Projeto Pedagógico de Curso, a Formação Específica está contemplada em disciplinas e atividades práticas de “formação básica”, de “formação pedagógica básica” e de

“formação pedagógica específica”. A Formação Complementar e a Formação Livre abrangem disciplinas de caráter obrigatório e optativo e/ou facultativo que compõem os “conteúdos curriculares de natureza científico-cultural”. Por fim, o Projeto prevê ainda a realização de “atividades teórico-práticas de aprofundamento” e estágio supervisionado, como parte do eixo de Formação Complementar em caráter optativo.

Conforme a Base Curricular Nacional de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Res. CNE/CP n.º 02/2019), as cargas horárias do curso são distribuídas nos componentes curriculares, atendendo os grupos I, II e III, como demonstrado na Tabela 1.

**Tabela 1. Distribuição da carga horária na estrutura curricular da licenciatura**

<b>Grupo</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Total</b>
I – Base Comum de Conhecimentos Científicos, Educacionais e Pedagógicos	Pedagógicos Básicos	225	825
	Pedagógicos Específicos	240	
	Pedagógicos Complementares Optativos	180	
	Específicos Básico-Profissionais em contexto didático-educacional	180	
II – Conteúdos Específicos das Áreas e Objetos de Conhecimento da BNCC	Básico-Profissionais	1350	2040
	Complementares Obrigatórios	240	
	Complementares Optativos	450	
III – Práticas Pedagógicas	Estágio Curricular Supervisionado	405	1145
	Prática em componentes curriculares obrigatórios ao longo do curso	740	

#### **A. Grupo I - Base Comum de Conhecimentos Científicos, Educacionais e Pedagógicos**

Compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais e é contemplado por componentes curriculares dos eixos de Formação Específica e Formação Complementar.

A carga horária total de disciplinas neste grupo deve totalizar o mínimo de 800 horas. Parte da carga horária do Grupo I será contemplada nos componentes curriculares do eixo de formação específica obrigatórios, desde o primeiro período do curso, em conteúdos teóricos e práticos em seus programas analíticos, relacionados a atividades didático-pedagógicas ou ao contexto educacional.

##### **a) Disciplinas de conteúdos pedagógicos básicos**

Compreendem os conteúdos exigidos para a formação de licenciatura para a educação básica, a Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem, a Estrutura e Funcionamento do



Ensino Fundamental e Médio e a Didática, bem como uma disciplina voltada especificamente a qualificação dos alunos para trabalhar com a linguagem brasileira de sinais (LIBRAS), como parte do eixo de Formação Específica.

Na formação pedagógica básica pressupõe-se que:

- os conteúdos desenvolvidos devem considerar que o professor é um sistematizador e um facilitador do acesso a conhecimentos e não uma fonte principal e/ou única de informação para os estudantes;
- os conteúdos deverão ser tratados de forma dinâmica e flexível, adaptados às necessidades e aos interesses institucionais, geracionais e regionais, desenvolvendo-se, entretanto, a partir de um conjunto básico e de respectivas abordagens metodológicas de ensino;
- a organização dos conteúdos deverá evidenciar equilíbrio entre atividades teóricas e práticas e, também, contribuir para o desenvolvimento crítico-reflexivo dos alunos;
- os conteúdos selecionados deverão possibilitar estudos que fundamentam a compreensão da sociedade, do homem e da educação abrangendo aspectos filosóficos, históricos, políticos, econômicos, sociológicos e antropológicos;
- os conteúdos curriculares devem envolver estudos sobre a escola como espaço de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico;
- os conteúdos didático-metodológicos contemplados constituem-se em oportunidades para o aproveitamento dos conhecimentos espontâneos trazidos pelos alunos; a qualificação da relação professor-aluno; a organização do espaço de ensino e de aprendizagem; o respeito das diferenças; a adoção de estratégias e de procedimentos facilitadores da aprendizagem;
- os conteúdos específicos devem garantir possibilidades de transposição didática;
- os conteúdos devem viabilizar a apropriação e a aplicação de inovações tecnológicas de comunicação e de informação nas diferentes situações de ensino e de aprendizagem.

**Tabela 2. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos pedagógicos básicos**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>Carga Horária Prática</b>	<b>Carga Horária Total</b>
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	60	0	60
EDU144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60	0	60
EDU155	Didática	60	0	60
LET290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	15	30	45
	<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>30</b>	<b>225</b>

#### **b) Disciplinas de conteúdos pedagógicos específicos**

Compreendem os conteúdos exigidos para a formação de licenciatura específicos para o ensino de Sociologia e Ciências Sociais, Juventude e Escola, Ensino de Sociologia, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado.

**Tabela 3. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos pedagógicos específicos**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>Carga Horária Prática</b>	<b>Carga Horária Total</b>
CIS141	Juventude e Escola	30	45	75
CIS142	Ensino de Sociologia	45	30	75
CIS440	Prática de Ensino de Ciências Sociais	45	45	90
	<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>240</b>

**c) Disciplinas de conteúdos pedagógicos complementares optativos**

Compreendem os conteúdos do Eixo de Formação Complementar para ampliar a formação de licenciados na área pedagógica, a partir de temas relacionados aos contextos educacionais e escolares. São disciplinas ofertadas de forma optativa, de modo que cada estudante possa escolher conforme seu interesse e os requisitos necessários.

**Tabela 4. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos pedagógicos complementares**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>Carga Horária Prática</b>	<b>Carga Horária Total</b>
EDU133	Educação e Realidade Brasileira	60	0	60
EDU154	Educação CTS	60	0	60
EDU156	Neurodidática: bases biológicas da aprendizagem	60	0	60
EDU190	Movimentos Sociais e Educação	60	15	75
EDU191	Infância e Adolescência no Brasil	60	0	60
EDU223	História da Educação Brasileira	60	30	90
EDU227	Concepção Filosófica da Educação	60	0	60
EDU241	Políticas Públicas em Educação	60	0	60
EDU292	Estudos do Cotidiano Escolar	60	0	60
EDU332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	60	0	60
EDU341	Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	60	0	60
EDU431	Sociologia da Educação Brasileira	60	0	60
EDU495	EJA e Diversidade	45	15	60
EDU498	Trabalho e Educação	60	0	60
PRE408	Projeto TICs na prática docente	15	45	60
PRE431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	60	0	60

#### **d) Conteúdos específicos básico-profissionais em contexto didático-educacional**

Os dois primeiros anos do curso trabalham os conteúdos básicos profissionais comuns para as duas habilitações (licenciatura e bacharelado), porém, sem privilegiar uma em detrimento da outra. Dentro deste princípio, desde o primeiro período do curso, são apresentadas para todos os alunos, independentemente se seguirão o caminho da licenciatura ou do bacharelado, as especificidades da licenciatura e as formas de atuação dos licenciados em Ciências Sociais.

Desse modo, todos os professores das disciplinas de formação básica do Eixo de Formação Específica são orientados a dedicar, no mínimo, dez horas de sua carga horária para desenvolver didáticas próprias dos seus conteúdos ou relacioná-los à comunidade escolar e a ambientes educacionais formais ou informais, totalizando 180 horas.

### **B. Grupo II - Conteúdos Específicos das Áreas e Objetos de Conhecimento da BNCC**

É contemplado por componentes curriculares dos eixos de Formação Específica, de Formação Complementar e de Formação Livre. O eixo de Formação Específica constitui a base do saber característico da área de atuação do cientista social licenciado. O eixo de Formação Complementar compõe conjuntos de disciplinas e atividades que possam complementar a formação específica do estudante e estimular “a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística”, através de “um campo de possibilidades com alternativas de trajetórias” (Parecer CNE/CES 492/2001, p. 26). O eixo de Formação Livre representa a oportunidade de flexibilização do currículo com a livre escolha de disciplinas facultativas no interesse de sua formação acadêmica.

A carga horária total de disciplinas neste grupo deve totalizar o mínimo de 1.600 horas.

#### **a) Disciplinas de conteúdos básicos profissionais**

Compreendidas por um conjunto de disciplinas acadêmicas obrigatórias que caracterizam a formação própria de Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política, Sociologia; Metodologias das Ciências Sociais).

**Tabela 5. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos básicos profissionais**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>Carga Horária Prática</b>	<b>Carga Horária Total</b>
CIS101	Introdução às Ciências Sociais	35	40	75
CIS102	Iniciação Acadêmica e Campo de Trabalho	37	38	75

	em Ciências Sociais			
CIS103	Relações Étnico-Raciais	55	20	75
CIS111	Sociologia I	45	30	75
CIS131	Antropologia I	48	27	75
CIS151	Metodologia I	30	45	75
CIS160	Política I	40	35	75
CIS122	Política II	45	30	75
CIS132	Antropologia II	48	27	75
CIS152	Metodologia II	32	43	75
CIS161	Sociologia II	45	30	75
CIS113	Sociologia III	45	30	75
CIS123	Política III	45	30	75
CIS162	Antropologia III	45	30	75
CIS114	Sociologia Brasileira	45	30	75
CIS124	Política Brasileira	45	30	75
CIS153	Metodologia III	30	45	75
CIS163	Antropologia no Brasil	45	30	75
	<b>Total</b>	<b>760</b>	<b>590</b>	<b>1350</b>

#### **b) Disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios**

Constitui-se de disciplinas de Ciências Sociais relacionadas com outros campos acadêmicos que fazem interface com as Ciências Sociais (Economia, Estatística, História), sendo de fundamental importância para a formação do cientista social. Neste sentido, disciplinas de História, Filosofia e Economia reforçam a formação humanística, dão acesso ao estudante a debates interdisciplinares envolvendo a abordagem e melhor contextualização dos processos sociais contemporâneos. A disciplina de Estatística, por sua vez, oferece suporte à investigação, sobretudo no que concerne ao tratamento de dados quantitativos e à instrumentalização para a produção e interpretação de indicadores em conjunto com as disciplinas de metodologia. Os conteúdos encontram-se distribuídos ao longo do curso, de modo a estabelecer diálogos com outras disciplinas.

**Tabela 6. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>Carga Horária Prática</b>	<b>Carga Horária Total</b>
ECO270	Introdução à Economia	60	0	60
EDU123	Filosofia	60	0	60
EST103	Elementos de Estatística	60	0	60
HIS332	Formação Histórica do Brasil	60	0	60
	<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>300</b>

### c) Disciplinas de conteúdos complementares optativos

Trata-se da proposição de conteúdos acadêmicos complementares definidos “a partir de temas, linhas de pesquisa, problemas teóricos e sociais relevantes, bem como de campos de atuação profissional” (Parecer CNE/CES 492/2001, p.27), com a característica de serem abertos às escolhas dos estudantes. É facultado ao estudante optar livremente, por exemplo, por ampliar sua formação teórica, geral e humanística e/ou aprofundar diálogos com campos temáticos e de pesquisa, promovendo assim “a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão” (Diretrizes Curriculares, p. 26) do curso.

No sentido de orientar os estudantes para complementar sua formação pedagógica e a creditação da carga horária necessária para atividades de Extensão Universitária, as disciplinas optativas foram agrupadas em três grupos: Geral; 1) Disciplinas com Atividades de Extensão, e 2) Ciências Sociais e Educação e Outras Interfaces.

**Tabela 7. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares optativos**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>Carga Horária Prática</b>	<b>Carga Horária Total</b>
<b>Grupo Geral</b>				
ADM242	Sociologia das Organizações	60	0	60
ADM343	Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional	60	0	60
ARQ131	Princípios Demográficos aplicados ao Planejamento Urbano	15	15	30
ARQ231	Urbanismo I	30	0	30
ARQ232	Urbanismo II	30	0	30
CIS313	Teoria e Pensamento Social I	45	30	75
CIS314	Teoria e Pensamento Social II	45	30	75
CIS418	Tópicos Especiais de Sociologia I	45	30	75
CIS419	Tópicos Especiais de Sociologia II	45	30	75
CIS426	Tópicos Especiais em Ciência Política III	45	30	75
CIS427	Tópicos Especiais em Ciência Política IV	45	30	75
CIS428	Tópicos Especiais de Ciência Política I	45	30	75
CIS429	Tópicos Especiais de Ciência Política II	45	30	75
CIS438	Tópicos Especiais de Antropologia I	60	0	60
CIS439	Tópicos Especiais de Antropologia II	60	0	60
CIS461	Tópicos Especiais de Sociologia III	45	30	75
CIS462	Tópicos Especiais de Sociologia IV	45	30	75
CIS497	Atividades Complementares	0	180	180
COM100	Teorias da Comunicação	60	0	60
COM103	Comunicação e Experiência	30	30	60
COM270	Comunicação e Cultura Digital	30	30	60
COM290	Comunicação e Organizações	30	30	60

COM296	Mídia e subjetividade	60	0	60
COM401	Comunicação e Política	60	0	60
COM488	Cinema	30	30	60
DIR142	Introdução à Retórica	30	0	30
ECD319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	60	0	60
ECO448	Economia Brasileira	60	0	60
ECO462	Formação Econômica do Brasil	60	0	60
EDU127	Filosofia da Ciência	60	0	60
EDU193	Ética	60	0	60
EDU223	História da Educação Brasileira	60	30	90
EDU241	Políticas Públicas em Educação	60	0	60
EDU292	Estudos do Cotidiano Escolar	60	0	60
EDU313	Psicologia Social	60	0	60
EDU495	EJA e Diversidade	45	15	60
EDU498	Trabalho e Educação	60	0	60
ERU190	Antropologia e Arte	45	0	45
ERU418	Sociologia Rural	60	0	60
ERU419	Ciências Sociais e Ambiente	45	0	45
GEO207	Naturezas e Sociedades	60	0	60
GEO233	Geografia Econômica	75	0	75
GEO430	Geografia Política	60	0	60
GEO441	Geografia de Minas Gerais	30	30	60
HIS121	Formação do Mundo Contemporâneo	60	0	60
HIS122	História Econômica I	60	0	60
HIS123	História Econômica II	60	0	60
HIS322	Temas Contemporâneos de História	60	0	60
LET104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	60	0	60
PRE408	Projeto TICs na prática docente	15	45	60
PRE414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	15	45	60
PRE431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	60	0	60
<b>Grupo 1 – Conteúdos Complementares com Atividades de Extensão</b>				
CIS134	Etnografia e Métodos	45	30	75
CIS 141	Juventude e Escola	30	45	75
CIS 142	Ensino de Sociologia	45	30	75
CIS230	Antropologia Visual	30	45	75
CIS231	Antropologia da Religião	45	30	75
CIS232	Antropologia Rural	45	30	75
CIS233	Antropologia da Saúde	60	0	60
CIS235	Antropologia Econômica	60	0	60
CIS311	Meio Ambiente e Sociedade	44	31	75
CIS312	Sociologia Econômica	45	30	75
CIS315	Ciência, Tecnologia e Sociedade	45	30	75
CIS316	Religião e Sociedade	45	30	75
CIS321	Laboratório de Pesquisa em Ciência Política	34	41	75
CIS322	Teoria Democrática Contemporânea	45	30	75
CIS323	Teoria Política Clássica	45	30	75

CIS324	Formação Política do Brasil	45	30	75
CIS325	Política no Brasil Contemporâneo	45	30	75
CIS326	Teoria Política Moderna	45	30	75
CIS327	Instituições políticas	45	30	75
CIS328	Políticas Públicas	60	15	75
CIS331	Família e Parentesco	45	30	75
CIS412	Movimentos Sociais	45	30	75
CIS413	Sociologia do Trabalho	45	30	75
CIS414	Sociologia da Violência e Criminalidade	45	30	75
CIS430	Desigualdades Sociais no Brasil	45	30	75
CIS431	Antropologia Urbana	45	30	75
CIS451	Laboratório Integrado de Ciências Sociais I	0	60	60
CIS452	Laboratório Integrado de Ciências Sociais II	0	60	60
CIS498	Atividades de Extensão Universitária	0	180	180
PRE402	Projetos emancipatórios para extensão universitária na Economia Solidária	30	30	60
<b>Grupo 2 – Ciências Sociais e Educação e Outras Interfaces</b>				
EDU133	Educação e Realidade Brasileira	60	0	60
EDU154	Educação CTS	60	0	60
EDU156	Neurodidática: bases biológicas da aprendizagem	60	0	60
EDU190	Movimentos Sociais e Educação	60	15	75
EDU191	Infância e Adolescência no Brasil	60	0	60
EDU223	História da Educação Brasileira	60	30	90
EDU227	Concepção Filosófica da Educação	60	0	60
EDU241	Políticas Públicas em Educação	60	0	60
EDU292	Estudos do Cotidiano Escolar	60	0	60
EDU332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	60	0	60
EDU341	Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	60	0	60
EDU431	Sociologia da Educação Brasileira	60	0	60
EDU495	EJA e Diversidade	45	15	60
EDU498	Trabalho e Educação	60	0	60
PRE408	Projeto TICs na prática docente	15	45	60
PRE431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	60	0	60

Além dessas disciplinas o estudante pode cursar “Disciplinas Facultativas” que são disciplinas não obrigatórias e não previstas no elenco de optativas do curso, de livre escolha, podendo ou não ser cursadas pelo estudante. Justificadas perante a Comissão Coordenadora do curso podem ser cursadas no limite de até 120 horas de carga horária, convertidas em disciplinas optativas.

Assim, a estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes.

## 8.2. Atividades Curriculares de Extensão

Segundo o artigo 4º da Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira, “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Desse modo, o curso de licenciatura em Ciências Sociais deve atender 325 horas de atividades de extensão distribuídas em suas disciplinas obrigatórias e optativas e em componentes curriculares que certifiquem atividades desenvolvidas pelos estudantes em programas ou projetos de extensão do DCS e de outros departamentos ou órgãos.

Com o objetivo de “ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica” (Resolução CEPE/UFV n.º6, de 15 de março de 2022), o curso de Ciências Sociais promove a creditação dessas atividades por meio das seguintes estratégias: 1) destinação de parte da carga horária das disciplinas obrigatórias do curso para conceitos teórico-epistemológicos, metodologias e ações de extensão, progressivamente, desde o primeiro período do curso; 2) planejamento, organização e realização de eventos, minicursos, oficinas e outras ações vinculadas aos conteúdos das disciplinas e/ou a projetos ou programas de extensão, e 3) reconhecimento e contabilização de carga horária de participação dos estudantes em atividades de extensão, não vinculadas às disciplinas, realizadas ao longo do curso por meio da apresentação de certificados validados pela comissão coordenadora.

Em síntese, estas três estratégias são executadas de forma articulada quando da execução pelo aluno das disciplinas apresentadas nas três tabelas abaixo, envolvendo as cargas horárias de extensão nas disciplinas de formação básica profissional e nas disciplinas optativas de formação e certificação. Visando totalizar as 325 horas necessárias de extensão, o aluno fará 195 horas nas disciplinas de formação básica profissional e 70 horas nas disciplinas de formação pedagógicas específicas, o restante de 60 horas nas disciplinas optativas de formação e/ou certificação, tendo a liberdade de escolher as disciplinas de modo a fazer uma combinação que melhor se adeque às suas disponibilidades. Por fim, cabe salientar que as disciplinas CIS 101, CIS102 e CIS103 são responsáveis por trazer para os alunos os aspectos conceituais das atividades de extensão, totalizando 45 horas de conteúdo teórico, e as demais



disciplinas inserem as atividades de extensão como uma estratégia de ensino que articula a teoria e a prática de modo a fortalecer os processos de aprendizagem.

**Tabela 8. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação básica profissional**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária de Extensão</b>
CIS101	Introdução às Ciências Sociais	15
CIS102	Iniciação Acadêmica e Campo de Trabalho em Ciências Sociais	15
CIS103	Relações Étnico-Raciais	15
CIS111	Sociologia I	5
CIS131	Antropologia I	5
CIS151	Metodologia I	30
CIS160	Política I	5
CIS122	Política II	5
CIS132	Antropologia II	5
CIS152	Metodologia II	30
CIS161	Sociologia II	5
CIS113	Sociologia III	5
CIS123	Política III	5
CIS162	Antropologia III	5
CIS114	Sociologia Brasileira	5
CIS124	Política Brasileira	5
CIS153	Metodologia III	30
CIS163	Antropologia no Brasil	5
	<b>Total</b>	<b>195</b>

**Tabela 9. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação pedagógica específica profissional**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária de Extensão</b>
CIS141	Juventude e Escola	20
CIS142	Ensino de Sociologia	20
CIS440	Prática de Ensino de Ciências Sociais	30
	<b>Total</b>	<b>70</b>

**Tabela 10. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação complementar optativas**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária de Extensão</b>
CIS134	Etnografia e Métodos	10
CIS230	Antropologia Visual	10
CIS231	Antropologia da Religião	10
CIS232	Antropologia Rural	10

CIS233	Antropologia da Saúde	10
CIS235	Antropologia Econômica	10
CIS311	Meio Ambiente e Sociedade	10
CIS312	Sociologia Econômica	10
CIS315	Ciência, Tecnologia e Sociedade	10
CIS316	Religião e Sociedade	10
CIS321	Laboratório de Pesquisa em Ciência Política	10
CIS322	Teoria Democrática Contemporânea	10
CIS323	Teoria Política Clássica	10
CIS324	Formação Política do Brasil	10
CIS325	Política no Brasil Contemporâneo	10
CIS326	Teoria Política Moderna	10
CIS327	Instituições políticas	10
CIS328	Políticas Públicas	10
CIS331	Família e Parentesco	10
CIS412	Movimentos Sociais	10
CIS413	Sociologia do Trabalho	10
CIS414	Sociologia da Violência e Criminalidade	10
CIS430	Desigualdades Sociais no Brasil	10
CIS431	Antropologia Urbana	10

**Tabela 11. Cargas horárias de atividades de extensão na disciplina de certificação de atividades de extensão optativa**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária de Extensão</b>
CIS498	Atividades de Extensão	180

As normas que regulamentam a curricularização da extensão universitária estão no apêndice a este PPC.

### **8.3. Estágio Curricular Supervisionado**

Conforme determina a Resolução CNE/CES n.º 17/02, publicada no DOU de 9/4/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política e Sociologia, registra-se a obrigatoriedade do estágio para os acadêmicos do curso de licenciatura em Ciências Sociais.

O estágio é entendido como um ato educativo supervisionado, que visa o desenvolvimento multidimensional de competências do(a) licenciando(a) em seus aspectos individuais, socioculturais e ético-políticos, proporcionando condições de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação profissional. Poderá ser realizado em instituições de ensino públicas e privadas, que contenham em seu currículo as disciplinas de Sociologia ou Ciências Sociais com anuência institucional, ratificada com

termo de compromisso, e terá o acompanhamento efetivo por parte do(a) orientador(a) oriundo(a) do corpo docente do curso de Ciências Sociais e pelo(a) supervisor(a) da parte concedente. A carga horária perfaz um total de 405 horas, tal como disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Res. CNE/CP n.º 02/2019), divididas em três disciplinas, com 135 horas cada, a partir do sexto período do curso da seguinte forma:

- a) CIS441 – Estágio Curricular Supervisionado I (135h práticas): observação das atividades escolares (análise dos condicionantes históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos), tendo como enfoque o contexto no qual a escola se insere; observação, descrição e análise dos processos de apropriação dos tempos e espaços escolares pelos diferentes sujeitos (estudantes, professores, familiares e funcionários) que atuam na unidade escolar;
- b) CIS442 – Estágio Curricular Supervisionado II (135h práticas): observação, descrição e análise da disciplina de Sociologia/Ciências Sociais na unidade escolar; observação das práticas docentes; participação na rotina da escola e das aulas, bem como em projetos pedagógicos de Sociologia/Ciências Sociais e interdisciplinares;
- c) CIS443 – Estágio Curricular Supervisionado III (135h práticas): observação, descrição e análise da disciplina de Sociologia/Ciências Sociais na unidade escolar; observação das práticas docentes; participação na rotina da escola e das aulas, bem como em projetos pedagógicos de Sociologia/Ciências Sociais e interdisciplinares; observação e acompanhamento do trabalho do(a) docente de Sociologia/Ciências Sociais e realização de regência de aulas de Sociologia/Ciências Sociais no Ensino Médio.

A regulamentação do estágio curricular encontra-se no anexo e está de acordo com o Ato n.º 068/2019/PRE.

#### **8.4. Relatório Final de Licenciatura (RFL)**

O Relatório Final de Licenciatura (RFL) constitui-se de atividade acadêmica obrigatória para a conclusão da licenciatura em Ciências Sociais. Trata-se de um relatório substanciado das atividades desenvolvidas ao longo do estágio curricular. A regulamentação, formas de apresentação, orientação e coordenação estão detalhadas no anexo a este PPC.

#### **8.5. Atividades Complementares**

Compreende atividades acadêmicas, complementares, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso. Consiste no aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em estudos e práticas que, pertinentes à formação acadêmica pretendida, podem ser desenvolvidos como atividades independentes do conjunto de disciplinas estritamente organizadas. desenvolvimento de habilidades e competências relevantes para o desempenho da atividade profissional, estimular seu convívio social e a

participação em ações voltadas para a comunidade. Estas atividades, comprovadas perante à Coordenação do Curso, abrangem participação em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou culturais, cursos de extensão, estágios não curriculares, projetos de iniciação científica, extensão ou ensino, movimentos estudantis, representação em órgãos colegiados e trabalhos desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas ou Privadas.

Essas atividades podem totalizar 180 horas, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e disponibilidade dos alunos, em caráter optativo e de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora do curso. As normas para a integralização das horas realizadas como atividades complementares encontram-se no anexo a este PPC .

Caberá à Comissão Coordenadora do curso reconhecer e validar as atividades desenvolvidas para fins de cumprimento desta exigência. O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, os comprovantes das atividades desenvolvidas. A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada. No último período de seu curso, o estudante deverá matricular-se em CIS 497 – Atividades Complementares, para que seja registrado em seu histórico escolar o cumprimento dessa carga horária optativa.

#### **8.6. Prática como Componente Curricular**

A Prática como Componente Curricular está presente desde o início do Curso e permeia toda a formação profissional e será vivenciada ao longo do Curso, distribuídas no interior das disciplinas que constituem a estrutura curricular de formação, totalizando . Além da disciplina Prática de Ensino de Ciências Sociais (CIS 440), a prática pedagógica específica do curso encontra-se em disciplinas, tais como, Juventude e Escola (CIS 141), Ensino de Sociologia (CIS 142), LIBRAS Língua Brasileira de Sinais (LET 290).

#### **8.7. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**

O currículo do curso de Ciências Sociais contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, em acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01 de 17 de junho de 2004. Essas temáticas estão incluídas em diversas disciplinas e atividades curriculares do curso. Neste sentido, destacamos as disciplinas básicas de teoria antropológica, sociológica e de Ciência

Política, bem como outros conteúdos obrigatórios, como as disciplinas de Antropologia no Brasil, Sociologia Brasileira, Política Brasileira e Formação Histórica do Brasil. Entre as disciplinas optativas, destacamos as de Desigualdades Sociais no Brasil, Movimentos Sociais e Políticas Públicas de Educação. No curso há docentes que pesquisam sobre a temática das relações raciais, o que inclui a iniciação científica.

O curso de Ciências Sociais compreende o desafio e a necessidade da presença da educação das relações étnicos raciais na graduação e seus docentes têm procurado atender ao dispositivo legal, para além da oferta de uma disciplina, na abordagem da temática dentro dos programas de curso e da utilização de autores e autoras reconhecidos em tal questão em suas bibliografias. As dimensões de raça e etnia também serão abordadas já na disciplina de Introdução às Ciências Sociais, obrigatória para os discentes do primeiro ano.

**Tabela 12. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
CIS101	Introdução às Ciências Sociais	75
CIS103	Relações Étnico-Raciais	75
CIS114	Sociologia Brasileira	75
CIS124	Política Brasileira	75
CIS131	Antropologia I	75
CIS163	Antropologia no Brasil	75
HIS332	Formação Histórica do Brasil	60
CIS328	Políticas Públicas	75
CIS430	Desigualdades Sociais no Brasil	75
CIS412	Movimentos Sociais	75
	<b>Total</b>	<b>735</b>

### **8.8. Políticas de Educação Ambiental**

Em consonância com a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto n.º 4.281 de 25 de junho de 2002, a integração da educação ambiental se faz presente às disciplinas do curso de Ciências Sociais de modo transversal, contínuo e permanente, ao integrar nas três áreas formadoras das Ciências Sociais, ou seja, Sociologia, Ciência Política e Antropologia.

Dessa maneira atende a esse dispositivo legal, ao longo da formação, e em diversas disciplinas, projetos e programas os quais destacamos as seguintes relações:

- a) A compreensão de processos sociais contemporâneos, envolvendo as relações sociais, históricas e culturais humanas em interface com o meio ambiente;

- b) Os usos e as políticas territoriais, as relações entre políticas de desenvolvimento e seus impactos nas formas de sustentabilidade e seus efeitos na organização humana e no meio ambiente;
- c) A problematização da legislação e das políticas ambientais;
- d) A análise das demandas sociais em torno da questão ambiental como prioridade territorial sustentável;
- e) O etnoconhecimento no que concerne ao manejo de recursos naturais a partir dos saberes locais de diversas comunidades tradicionais;
- f) A abordagem das relações de trabalho e tecnológicas como campo de transformações da sociedade contemporânea que reverberam no meio ambiente;
- g) As políticas públicas como instrumento de gestão municipal e estadual.

As temáticas são estabelecidas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, em diversos projetos, estimulando temas para projetos de extensão, pesquisa e monografias (Trabalhos de Conclusão de Curso). Diversos são os projetos envolvendo questões territoriais e ambientais, com destaque para processos sociais locais, como os impactos de grandes empreendimentos, como a construção de barragens e de grandes obras, a exploração de minérios e a construção de minerodutos, gestão dos resíduos sólidos, entre outros recortes temáticos. Além da abordagem do tema em todo o currículo de modo transversal, há disciplinas que se detém especificamente sobre tais questões, como, por exemplo, Ciência, Tecnologia e Sociedade; Movimentos Sociais; Antropologia Rural; Antropologia no Brasil; Meio Ambiente e Sociedade; Sociedade e Natureza; Políticas Públicas e Meio Ambiente, além de disciplinas optativas organizadas em torno do tema meio ambiente.

Há de se destacar a possibilidade de ampliar a formação acadêmica nessa temática, através do Programa de Extensão: Projeto Interação – Responsabilidade Social e Meio Ambiente, o qual agrega projetos interdisciplinares que tem como eixos a educação ambiental, as organizações de catadores/as, processos sociais de relações de poder, entre outros, a partir de pesquisas que norteiam as ações na realidade, apropriando-se de políticas públicas referentes ao meio ambiente, percebendo-as como instrumento de ação nas estruturas de poderes.

Assim, a grade curricular oportuniza de forma direta e indiretamente a abordagem em torno do meio ambiente, perpassando temas relacionados aos debates clássicos, históricos e contemporâneos das Ciências Sociais, motivando reflexões sobre possibilidades em atividades profissionais nesta área, com viés crítico necessário para compreensão e atuação na sociedade contemporânea.

**Tabela 13. Educação Ambiental**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
CIS101	Introdução às Ciências Sociais	75
CIS163	Antropologia no Brasil	75
CIS232	Antropologia Rural	75
CIS311	Meio Ambiente e Sociedade	75
CIS315	Ciência, Tecnologia e Sociedade	75
CIS412	Movimentos Sociais	75
ECD319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	60
ERU419	Ciências Sociais e Ambiente	45
GEO207	Naturezas e Sociedades	60
	<b>Total</b>	<b>615</b>

### **8.9. Educação para os Direitos Humanos**

Educação para os Direitos Humanos é um compromisso internacional que foi assumido pelo Brasil por meio do Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2006). Esse compromisso é ratificado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos 3, em 2010 (BRASIL, 2010), que dedica um eixo à educação. Contudo, em 2012, o Brasil concretiza a Educação dos Direitos Humanos na educação formal. Esse passo foi decisivo para aprovação das Diretrizes Curriculares de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), estabelecendo normas obrigatórias para a orientação dos sistemas de ensino, não obstante à Educação Superior. A promoção da educação em Direitos Humanos, no ensino superior também foi formalizada no novo Plano de Desenvolvimento Institucional na UFV, a partir de sua adesão ao “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”.

Essas diretrizes orientam a formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos nos cursos de graduação, bem como permite que o tema possa ser abordado de forma permanente, nos projetos pedagógicos e currículos. Nesse sentido, o curso de Licenciatura em Ciências Sociais vem desenvolvendo ações efetivas no plano do ensino, pesquisa e extensão para materializar as concepções dessa temática. O currículo do curso de Ciências Sociais contempla metas efetivas, com estratégias de sensibilização da temática para o alcance de uma educação voltada para o respeito aos direitos fundamentais, enfatizando uma formação profissional e cidadã nos estudantes de Ciências Sociais.

As ações efetivas dessas metas podem ser observadas nas preocupações do currículo com uma educação que incorpore uma formação voltada também para grupos sociais

diferenciados, a partir de uma instrumentalização pedagógica de modalidades diferenciadas de ensino, consolidada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013); bem como seus apontamentos para temáticas no universo de gênero, relações étnico-raciais, imigração, religião etc. As atividades que consolidam essas ações podem, também, serem observadas tanto do ponto de vista teórico, através dos programas analíticos das disciplinas pedagógicas; quanto do ponto de vista prático, no componente curricular do Estágio Supervisionado que prevê a possibilidade inaugural de estágios em ambientes regulares de modalidades diferenciadas de ensino.

**Tabela 14. Educação para Direitos Humanos**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
ADM343	Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional	60
CIS101	Introdução às Ciências Sociais	75
CIS161	Sociologia II	75
CIS231	Antropologia da Religião	75
CIS412	Movimentos Sociais	75
CIS414	Sociologia da Violência e Criminalidade	75
CIS430	Desigualdades Sociais no Brasil	75
EDU190	Movimentos Sociais e Educação	75
EDU495	EJA e Diversidade	60
GEO430	Geografia Política	60
	<b>Total</b>	<b>705</b>

### **8.10. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

O autismo é um tipo de transtorno do desenvolvimento que se manifesta desde a infância e afeta a forma com que a pessoa se relaciona com o mundo. Todo autista tem comprometimento – variando de muito leve a muito grave – em três áreas: comunicação (como dificuldades para diálogo ou linguagem rebuscada ou não funcional), interação (pouco contato visual ou desinteresse em interação) e comportamento (interesses restritos, comportamentos repetitivos e atípicos). Nenhum autista é igual ao outro. Por conta disso é que se fala de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Igualmente coloca-se o desafio da inclusão de pessoas nesse amplo espectro em contextos de ensino-aprendizagem, considerando-se suas singularidades. Uma vez que a inclusão não se restringe ao aceite da matrícula, nem que é o aluno quem deve se adaptar à instituição de ensino, mas o inverso, a inclusão de cada indivíduo com TEA passa pelo conhecimento de sua história e especificidades, com apoio de profissionais de Unidades de Políticas de Inclusão em parceria



com a Divisão Psicossocial e Coordenação de Curso, no intuito de elaborar um plano individualizado de ensino que contemple, por exemplo, adaptação curricular, de materiais e de situações sensoriais as mais diversas, que podem variar desde a luz e o som da sala até aos intervalos entre uma e outra sessão de aula, por exemplo.

Além desses aspectos mais gerais, relativos aos Direitos da pessoa com autismo , contemplados em lei específica, há algo peculiar à formação do cientista social a se considerar. Para as Ciências Sociais, o que caracteriza a deficiência não é tão somente algo físico/neurológico, mas a dificuldade de sujeitos e subjetividades de se relacionar, de se integrar na sociedade, de estar incluído socialmente. Essa perspectiva contempla uma ampla gama de estudos, que abrangem reflexões sobre as dificuldades em relação à acessibilidade e a invisibilidade da circulação física, o uso de terminologias sociais classificatórias como “deficientes”, “incapazes”, “portadores de necessidades especiais”, entre outras, que traduzem estigmas, preconceitos e redução do sujeito à condição patológica. Da mesma forma, a história de instituições e formas de saber-poder relacionadas às doenças e aos transtornos mentais, contextualizam e problematizam o modo como a sociedade e a autoridade do conhecimento científico trataram a questão. A análise de políticas públicas em diálogo com legislações gerais e específicas, bem como a mobilização oriunda de movimentos sociais em torno das questões da saúde e da doença, do normal e do patológico, as lutas sociais e disputas em torno de formas de classificação e da violência simbólica legítima, estão entre outros dos temas contemplados pelas Ciências Sociais. Tais conteúdos podem ser contemplados em disciplinas de teoria, sociológica, antropológica e política, bem como em outras, específicas, como Antropologia da Saúde, Movimentos Sociais, Políticas Públicas, entre outras.

**Tabela 15. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
CIS233	Antropologia da Saúde	60
CIS412	Movimentos Sociais	75
	<b>Total</b>	<b>135</b>

## **9. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO**

A matriz curricular do curso de licenciatura em Ciências Sociais propõe um encadeamento pedagógico, em que os conteúdos são trabalhados gradualmente para a consolidação do conhecimento teórico e prático, de modo que o estudante curse a cada

semestre letivo, no máximo, 24 horas-aula por semana e não ultrapassando 20 horas semanais no primeiro período de adaptação ao ambiente universitário.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se no Apêndice do PPC. Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV <http://www.catalogo.ufv.br/>.

O tempo de duração médio do curso é de nove períodos (quatro anos e meio). A carga horária total do curso será distribuída 2.460 horas para disciplinas obrigatórias, 540 horas para disciplinas optativas e 210 horas para atividades complementares.

**Tabela 16. Integralização de Carga Horária do Curso**

<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Disciplinas Obrigatórias	2.460 horas
Disciplinas Optativas (total)	750 horas
Disciplinas Optativas Preferenciais	630
Grupo de Optativas 1	450
Grupo de Optativas 2	180
Atividades de Extensão (10%)	325 horas
Total	3.210 horas

O estudante deverá cumprir 750 horas, no mínimo, em disciplinas constantes no rol de disciplinas optativas disponíveis para o curso. Dentre essas, 450 horas devem ser cursadas nas disciplinas do Departamento de Ciências Sociais (código CIS), que prevejam carga horária com atividades de Extensão (Grupo de Optativas 1), e 180 horas, nas disciplinas que tenham interface com a Educação (Grupo de Optativas 2). Para fins de integralização da carga horária exigida de disciplinas optativas, o estudante poderá cursar até 120 horas de outras disciplinas, de livre escolha (eixo de formação livre).

## **10. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas, aulas práticas, projetos e atividades tutoradas para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. As disciplinas do núcleo central do curso de licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais, que compõem as três grandes áreas do curso, sociologia, antropologia e ciência política, terão 75 horas aula, sendo que destas 45 horas aula serão de conteúdo teórico, utilizando-se especialmente das aulas expositivas, sendo as restantes 30 horas aula sendo distribuída entre aulas práticas, projeto e atividades tutoradas, conforme a área do conhecimento e a disciplina.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um capital intelectual capaz de abarcar as principais escolas e os principais temas das ciências sociais, desde os clássicos e pioneiros da área do conhecimento até os autores, escolas e temas da contemporaneidade. Este tempo é dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Nas aulas teóricas são priorizadas as aulas expositivas e as aulas dialogadas; a apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos por parte dos estudantes.

As atividades tutoradas são atividades de revisão e fixação de conteúdo, em que professores e estudantes realizam grupos de discussão, promovem simulações e resolvem problemas.

As aulas práticas consistem na apresentação de conteúdo através de aulas demonstrativas mescladas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades.

Os projetos são dinâmicas em que os alunos organizados em grupos realizam nos espaços externos à sala de aula atividades complementares ao seu aprendizado teórico e prático.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. As atividades de pesquisa e extensão do curso de licenciatura em Ciências Sociais poderão estar organizadas no interior do Laboratório Integrado de Ciências Sociais. As disciplinas do LICS permitirão agregar e coordenar atividades extracurriculares que atualmente não são contabilizadas como carga de

atividades dos estudantes, estimulando um diálogo mais próximo e orgânico entre as atividades desenvolvidas por docentes e estudantes.

Além disto, os estudantes são estimulados a participar de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

## **11. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação deve ter um caráter contínuo e centrado tanto no acompanhamento comparativo do desempenho individual, como na construção de competências coletivas. O processo ensino-aprendizagem deve ser visto como relacional, envolvendo dimensões cognitivas, sociais e subjetivas. Neste sentido, os professores e a coordenação do curso de ciências sociais podem lançar mão de estratégias e serviços disponíveis na UFV, tais como as monitorias e o encaminhamento dos estudantes para participação em oficinas e atendimentos da Divisão Psicossocial.

A avaliação do rendimento acadêmico individual encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo de ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- a) Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos (explicitados no Programa Analítico);
- b) Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino-aprendizagem;
- c) Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- d) Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- e) Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

Será estimulada que a avaliação do desempenho dos estudantes seja diversificada e condizentes com as demandas teóricas, práticas e metodológicas da área de ciências sociais. As avaliações serão realizadas através de provas, seminários, trabalhos de campo, visitas técnicas, debates, resenhas, relatorias, desenvolvimento de projetos, portfólios, pôster, fórum de discussão online no PVANet e trabalhos escritos presenciais e/ou on-line aos quais serão

atribuídas notas, representadas por números inteiros entre (zero) e 100 (cem). A forma de avaliação deverá ser indicada no programa de curso de cada disciplina. A aprovação do aluno está condicionada à nota final na disciplina e à frequência de participação nas atividades. Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e 75% ou mais de frequência. O estudante que no conjunto das avaliações obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), poderá fazer outra avaliação (prova final). O cálculo da média final obedecerá a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CA + EF)}{2}$$

Onde:

NF = nota final

CA = conjunto das avaliações ao longo do período letivo

EF = nota do exame final

- Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver NF igual ou superior a 60 (sessenta);
- Será considerado reprovado na disciplina o estudante que obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta).

## **12. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campus da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless). As salas de aula possuem projetor multimídia e computador à disposição dos professores.

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com

ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFRV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e Cursos.

No PVANet foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático.

O curso de ciências sociais, nas modalidades licenciatura e bacharelado, tem especial interesse no uso pedagógico das tecnologias informacionais, na medida em que a discussão dos efeitos do uso da tecnologia de uma maneira geral na sociedade contemporânea, e nos processos comunicativos e escolares, é um dos temas de pesquisa das ciências sociais que mais atrai jovens pesquisadores. Se a informação é a matéria-prima da mudança tecnológica, como nos diz Manuel Castells, e se entendermos, como Tamara Benakouche, que sociedade e tecnologia são sinônimos - portanto mudança tecnológica e mudança social podem ser vistos como sinônimos- então as ciências sociais são privilegiadas na análise dessas transformações.

O modelo disciplinar de escola, fechada entre quatro paredes, tem sido questionado por estudiosos da educação e das ciências sociais. O aprendizado não se limita a um espaço específico e à simultaneidade da presença. Sabe-se que processos iniciados antes e finalizados após a presença na sala de aula são fundamentais para o aprendizado. O regime escolar da

UFV estimula que parte da carga horária das disciplinas possa ser realizada em atividades não presenciais no desenvolvimento de projetos. O curso de ciências sociais ao criar o LICS, amplia os espaços e os tempos pedagógicos em ensino, pesquisa e extensão, utilizando-se das TICs por exemplo através de um dos seus espaços, o Laboratório Multimeios e Informática.

Pelo seu caráter cognitivo e relacional, como nos afirma Pascal Jollivet, as tecnologias de informação e comunicação, tem um papel central diante desses inovadores métodos de ensino, mais dinâmicos, participativos e descentralizados.

### **13. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO**

Para além do constante oferecimento de bolsas de pesquisa e extensão, bem como de ensino, o curso de Ciências Sociais se alinha à compreensão de uma vivência mais integral dos discentes na universidade, valorizando e apoiando espaços como a Praxcis - Empresa Júnior do curso e o Centro Acadêmico. A realização de eventos como a “Semana de Ciências Sociais” e o “Ciências Sociais em Debate” também fazem parte dessas atividades que complementam a experiência discente. Os grupos de estudo e pesquisa do Departamento de Ciências Sociais frequentemente realizam reuniões públicas para discussões de textos e projetos em andamento. Os docentes procuram ainda valorizar eventos que se alinhem às práticas de ensino nas disciplinas, tais como mostras de filmes, construção de seminários e palestras.

### **14. APOIO AO DISCENTE**

O curso de Ciências Sociais segue os direcionamentos da Universidade Federal de Viçosa no tangente ao apoio aos/às discentes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a partir do decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010. Sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), alunos/as de graduação regularmente matriculados/as e em situação documentada de vulnerabilidade social podem ser assistidos/as por benefícios como: a) moradia (com vaga nos alojamentos pertencentes ao campus Viçosa ou bolsa correspondente), b) auxílio alimentação (com a gratuidade de três refeições diárias nos restaurantes universitários), c) bolsa manutenção (com valor destinado aos custos da vida estudantil, tais como os com material didático) e d) bolsa creche/pré-escola (valor destinado para pais, mães e/ou discentes que possuem guarda legal de crianças entre 0 a 6 anos). De acordo com os dados fornecidos pela PCD, desde 2010, 130 discentes das Ciências Sociais receberam auxílios moradia e/ou alimentação.

Os discentes também podem ser assistidos pela Divisão de Saúde, com consultas, exames laboratoriais e vacinas, bem como a partir de acompanhamento específico da Divisão Psicossocial. O Curso de Ciências Sociais entende que é, continuamente, necessário o aprimoramento das políticas de assistência estudantil, com atenção à diversidade, sobretudo às diferenças de gênero, raça, etnia e orientação sexual, conjuntamente com a dimensão econômica.

No âmbito acadêmico, os alunos regularmente matriculados na graduação em Ciências Sociais são estimulados a concorrerem às bolsas de iniciação científica, extensão e cultura, oferecidas pela universidade e agências de fomento estaduais e federais. Bolsas de monitoria também são regularmente ofertadas para o acompanhamento de docentes em disciplinas do curso e àquelas voltadas a outros departamentos da instituição. Os/as docentes também procuram manter rotina de atendimentos extraclasse para sanar dúvidas de conteúdo ou demais assuntos que possam colaborar para o apoio aos discentes no curso. O Curso de Ciências Sociais também se alinha às recomendações da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) para o registro e atualização de informações da vida acadêmica discente a partir do sistema SAPIENS, onde estão disponibilizadas frequência, rendimento, histórico; bem como na oferta material didático e exercícios na plataforma PVANet.

Os discentes podem ainda se integrar às diversas atividades de esporte, lazer e cultura disponíveis na universidade, como aulas de modalidades esportivas, participação em atléticas, cineclubes e eventos como shows, mostras, dentre outros.

## **15. AUTO AVALIAÇÃO DO CURSO**

O processo de auto avaliação do curso é permanente e coletiva, mobilizando estudantes e técnicos administrativos através de suas representações junto ao colegiado do Departamento de Ciências Sociais e ao colegiado da Coordenação de Curso. Além das instâncias colegiadas, os estudantes podem avaliar, através do SAPIENS, cada disciplina individualmente a cada semestre. Os resultados das avaliações de cada disciplina são disponibilizados para seus professores no semestre subsequente. A avaliação de curso é coordenada pela Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas através do Projeto para Avaliação Continuada das Disciplinas, existente desde 2002 como proposta institucional da UFV apresentada ao Departamento de Projetos Especiais de Modernização e Qualidade do Ensino Superior (SESu-MEC).



## 16. GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

De acordo com a Resolução CEPE 07/2011, Campus Viçosa, em seu artigo 13, a coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências, será exercida por uma Comissão Coordenadora e funcionará como colegiado de curso. A Comissão Coordenadora será constituída de:

- a) 5 (cinco) a 12 (doze) professores escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandatos de 4 (quatro) anos;
- b) (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução;
- c) A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos;

À Comissão Coordenadora, compete:

- a) elaborar, manter atualizado e propor modificações no projeto pedagógico do curso;
- b) exercer a coordenação didático-pedagógica do curso, segundo as normas vigentes;
- c) acompanhar a orientação acadêmica dos estudantes do curso;
- d) avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado, à Câmara de Ensino, até a 4ª semana do 1º período letivo de cada ano;
- e) encaminhar às Câmaras de Ensino a proposta de criação de disciplinas de interesse do curso;
- f) propor às Câmaras de Ensino a criação de disciplinas de interesse do curso;
- g) manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- h) propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso;
- i) pronunciar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os departamentos envolvidos, se necessário;
- j) pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica, bem como a equivalência entre as disciplinas a serem cursadas.
- k) pronunciar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitadas por estudantes regulares, ouvidos os Departamentos envolvidos, se necessário, em casos não previstos no Regime Didático da UFV;
- l) selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- m) indicar, ao Diretor de Centro, os nomes dos Orientadores Acadêmicos, se necessário;
- n) opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores, em consonância com os Órgãos Superiores;

o) analisar os principais indicadores acadêmicos do curso, dentre eles: índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento, avaliação de disciplinas

A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido ao disposto no Regimento Geral. O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

O Centro de Ciências assegurará às Comissões Coordenadoras a ele vinculadas o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências, e designados pelo Reitor. O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- b) encaminhar os processos, com pareceres e deliberações da Comissão Coordenadora, aos órgãos competentes;
- c) coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- d) acompanhar junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso, quando necessário;
- e) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- f) manter atualizado o projeto pedagógico do curso e os dados históricos de alterações;
- g) responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- h) representar o curso na Câmara de Ensino do Centro de Ciências e no Conselho Técnico de Graduação, como membro nato;
- i) identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- j) analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;
- k) elaborar, se necessário, o Plano de Estudos dos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas pelo CTG.

## **17. INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a universidade, através do curso de Ciências Sociais - Licenciatura promove diversas ações visando a integração com as escolas de educação básica da região. Dentre elas destacam-se as ações: Atividade de estágio Supervisionado, projeto de ensino do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à

Docência – PIBID, projetos de Ensino diversos tais como o PIBEX, PIBEX-jr, FUNARBEX, PROEXT entre outros.

Nas atividades de Estágio Supervisionado, os alunos do curso são inseridos no ambiente escolar. Com atividades de auxílio e observação, ajudam o professor da escola básica em sua prática didática e dessa forma, aprendem conceitos desconhecidos, vivenciam e trocam experiências com a escola.

O curso Ciências Sociais apoia projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático pedagógico para o ambiente escolar. Os alunos são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários. Os projetos de extensão se destacam por sua aplicabilidade. Executados dentro das escolas de educação básica, fornecem aos graduandos a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica. Esses projetos propiciam o encontro entre docentes do curso superior, docentes da escola de educação básica, graduandos e alunos do ensino fundamental e médio.

No programa PIBID o aluno é inserido nos ambientes das escolas de educação básica com planos de trabalho que envolvem aulas de reforço escolar durante todo o período letivo, estudo da dinâmica em sala de aula e do trabalho do professor, preparo e realização de aulas supervisionadas, avaliação da aprendizagem, conhecimento da estrutura e funcionamento da escola, troca de experiência e redação de relatórios, desenvolvimento de materiais alternativos para o ensino de matemática entre outras atividades.

## **18. RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA**

O curso de Ciências Sociais está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). Ao todo, são 51 docentes que lecionam no curso na modalidade de licenciatura, com ampla predominância de titulados doutores, sendo que 24 deles atuam nas disciplinas obrigatórias do curso e em sua maioria vinculados ao Departamento de Ciências Sociais (14 docentes). Assim, por atribuição da Direção do CCH, é no Departamento de Ciências Sociais (DCS) que é gerido o centro de custo do curso. Neste sentido, o DCS oferece apoio ao curso, na oferta de disciplinas, pessoal técnico-administrativo (seis servidores técnico-administrativos), espaço físico e materiais próprios para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O quadro de pessoal docente e administrativo encontra-se no apêndice deste PPC.

Quanto à infraestrutura, o DCS conta com um total de 2.050,12 metros quadrados, sendo alocados em dois pavimentos com 1.025,06m<sup>2</sup>, no Prédio CCH2. No primeiro

pavimento (3º andar), constam: uma sala de reuniões, quatro salas de aula, cinco salas de atendimento por monitores, um laboratório de informática para aulas práticas e estudos, um laboratório de ensino, um laboratório de análise de dados, três salas destinadas a projetos e grupos de estudos coordenados por docentes, duas salas para pós-graduação, uma sala para projeto de iniciação à docência, uma sala de estudos, a biblioteca do centro acadêmico, a sede da empresa júnior e a sede da revista estudantil. No segundo pavimento (4º andar), estão instalados: outra sala de reuniões, 20 gabinetes para docentes, as secretarias dos cursos de graduação e pós-graduação e a secretaria do departamento, a reprografia, almoxarifados de material de consumo e eletrônicos, o arquivo do departamento, a chefia do departamento, a chefia de expediente, uma sala para projetos de extensão, duas salas para projetos de pesquisa, a sala do Programa InterAção, um miniauditório e um laboratório de informática disponível para estudantes.

O departamento também conta em sua estrutura com quatro sanitários por andar, sendo dois adequados para deficientes, dois adequados para comunidade LGBTQI+, dois elevadores e dois escadas de emergência. Detalhes das instalações podem ser consultados no apêndice deste PPC.

## **19. BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS, COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS**

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram disponíveis na Biblioteca da UFV.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. Atualmente, a UFV disponibiliza, também, acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature.

A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexada a esse PPC.

A bibliografia básica e complementar se encontra nos Programas Analíticos das disciplinas, disponibilizados em <http://www.catalogo.ufv.br/>

## **20. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm)>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

- BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.
- BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, abr. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf)>. Acesso em 26 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n.º 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>>. Acesso em: 25 março de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-)

18&category\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 17, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia. Diário Oficial da União, Brasília, 9 abr. 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES172002.pdf>>. Acesso em: 12 de abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf)>. Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 02, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. 2020. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>>. Acesso em: 12 abr. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso. Belo Horizonte, MG, 2020. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG. Disponível em: <[http://www3.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes\\_ppc\\_cursos\\_superiores.pdf](http://www3.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes_ppc_cursos_superiores.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 08, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-P%C3%B3s.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE N.º 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE N.º 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest%C3%A3o-Acad%C3%Aamica.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 11, de 22 de junho de 2016. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: <<http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/D-Formato-do-Programa-Anal%C3%ADtico-Res.-11-2016.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE n.º 07, de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: <[http://arquivo.ufv.br/soc/files/pag/cepe/completa/2007/07\\_07.htm](http://arquivo.ufv.br/soc/files/pag/cepe/completa/2007/07_07.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 18, de 21 de dezembro de 2018. Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/18-2018-CEPE-Regimento-PIBID.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2019-CEPE-Qualidade-Cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 11, de 23 de maio de 2019. Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2019-CEPE-Altera-Res.-Avalia%C3%A7%C3%A3o-de-Disciplinas.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Estatuto da Universidade Federal de Viçosa. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI: período de vigência 2018-2023. Disponível em: <<http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV. Elaboração de: Ângela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa. Disponível em: <<http://www.novoscursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

## **ANEXOS**

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso.

Anexo II. Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC

## ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS/UFV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CEPE441.01

### ATANº 441/2007 – CEPE

1  
2Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e sete, às oito horas e cinquenta minutos,  
3no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de Viçosa,  
4em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima quadrigésima primeira vez, o  
5Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do professor Carlos Sigueyuki  
6Sedyama, reitor, e secretariado pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos  
7Colegiados, para **apreciação da Pré-Proposta de Reestruturação e Expansão da UFV, a**  
8**ser encaminhada ao MEC.** Os conselheiros presentes foram os que se seguem: Cláudio  
9Furtado Soares; Luiz Aurélio Raggi; Maurílio Alves Moreira; Geraldo Antônio de Andrade  
10Araújo; Ronaldo Perez; Milton Ramón Pires de Oliveira e seu suplente, Ricardo Reis  
11Cordeiro, este com direito a voz; Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues; Luiz Fernando  
12Teixeira Albino; Adriel Rodrigues de Oliveira, suplente da conselheira Rilene Ferreira  
13Diniz Valadares; Álvaro José Magalhães Neves; Júlio César de Oliveira; Emmanoel de  
14Moraes Barreto; Hélio Paulo Pereira Filho, suplente da conselheira Regina Simpício  
15Carvalho; Maria Cristina Mota Ramos, suplente da conselheira Maria do Rosário Salgado  
16Gomes da Cunha; e Denilce Menezes Lopes. Os conselheiros Ângelo Pallini Filho, Rilene  
17Ferreira Diniz Valadares, Maria Luiza Leão, Vicente de Paula Lélis e Maria do Rosário  
18Salgado Gomes da Cunha justificaram a ausência. Iniciada a reunião, o conselheiro Luiz  
19Aurélio Raggi, pró-reitor de Ensino, fez apresentação resumida do programa de  
20reestruturação e expansão das universidades federais, lançado pelo governo, destacando e  
21comentando alguns itens e aspectos. Ressaltou que, diferentemente das recentes iniciativas  
22do governo para promover a expansão da universidade pública federal, o programa atual  
23está bem articulado, com definição clara de metas a serem buscadas e da contrapartida de  
24recursos a serem garantidos pelo governo. A adesão da instituição ao programa Reuni  
25deverá ser pleiteada mediante um plano de reestruturação e expansão, que poderá prever  
26aumento de até 20% dos recursos financeiros sobre o montante que cabe atualmente à  
27instituição, conjugado com as metas de se alcançar a relação de 18 alunos-equivalentes por  
28professor-equivalente e um patamar de 90% de diplomados sobre o total de ingressantes  
29nos vários cursos da instituição. Comentou que, em relação à meta de 18 alunos-  
30equivalentes por professor-equivalente, aplicando-se os procedimentos de ajuste previstos,  
31referentes aos programas de pós-graduação, a UFV já apresenta o valor em torno de 16,6,  
32bastante próximo do valor de referência. Quanto à taxa de diplomação de 90%, o Ministério  
33mesmo reconhece ser uma meta praticamente inatingível. Explicou que, para a UFV, um  
34plano de expansão nos limites desses parâmetros significaria um aumento de 38 milhões de  
35reais no seu orçamento na rubrica OCC e aumento de cerca de 3.000 novos estudantes de  
36graduação no quadro discente total; esse número adicional de estudantes pode ser  
37distribuído entre os campus de Viçosa e Florestal; não se inclui, aqui, o campus de Rio  
38Paranaíba, pois o projeto referente à sua instalação e expansão nos próximos cinco anos já  
39está expressamente aprovado, com as devidas previsões de recursos a serem liberados pelo  
40governo e as metas a serem cumpridas. Explicou que, conforme decisão do Conselho  
41Universitário, sob a coordenação da Reitoria, um grupo de trabalho liderado por ele, pró-  
42reitor de Ensino, está encarregado de elaborar uma pré-proposta, incorporando sugestões e  
43contribuições oriundas da comunidade acadêmica. Perguntado se havia algum estudo  
44preliminar elaborado pela administração, respondeu afirmativamente, esclarecendo que se  
45trata de uma sistematização de sugestões já discutidas em algumas instâncias da  
46Universidade, propostas em elaboração e, ou, em tramitação, e projeções na direção da

47melhor relação custo/benefício. Esse estudo trata de quatro linhas de expansão: 1) incorpora  
48as expansões já implementadas este ano, com a criação dos cursos de Engenharia Mecânica  
49e Engenharia Química e o aumento de 20 vagas no curso de Química, totalizando 100  
50novas vagas no Vestibular, e que representará 535 novos estudantes quando se completar o  
51processo, em 2012; 2) criação de cursos noturnos de licenciatura, a partir de 2009, em  
52Biologia, Física, Matemática e Química, com 40 vagas cada um, e de Ciências Sociais, com  
5360 vagas, que resultará no total de 880 novos estudantes em 2012; 3) oferecimento de  
54cursos na área de saúde, a partir de 2009: Medicina e Enfermagem, com 50 vagas cada um,  
55resultando em 400 novos estudantes em 2012; 4) expansão de vagas com novos cursos no  
56campus de Florestal: dois cursos superiores tecnológicos, com 40 vagas cada um, a partir de  
572008, e mais dois, com 50 vagas cada um, a partir de 2009; e cursos noturnos de  
58licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química, com 50 vagas cada um, a partir de  
592009. Na hipótese de se adotar essa linha de expansão, em 2012, ao completar o ciclo da  
60proposta de expansão, a UFV teria 3.221 novos estudantes de graduação, sendo 1.815 no  
61campus de Viçosa e 1.406 no campus de Florestal. O conselheiro Orlando Pinheiro da  
62Fonseca Rodrigues manifestou seu apoio a essa pré-proposta e sugeriu incorporar na  
63relação de possíveis cursos a serem criados, os de Filosofia, Farmácia e de Licenciatura em  
64Português-Espanhol. O plenário manifestou-se, unanimemente, no sentido de apoiar esse  
65encaminhamento. A proposta elaborada pelo grupo de trabalho supra-referido deverá  
66retornar ao Conselho, antes de seu encaminhamento ao MEC. Às onze horas e quinze  
67minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada  
68conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

ANEXO II - RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS/UFV



ANEXO

Table with columns: UF, Municípios, Código IBGE, Quantidade de novas matrículas, Valor do Repasse. Lists municipalities across various states like AL, BA, CE, GO, MG, PB, PR, RO, RS, SC, SP, TO.

PORTARIA Nº 76, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

Substitui a Portaria nº 70, de 22 de novembro de 2013 e autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, constituídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15 de 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve: Art. 1º Substituir a Portaria nº 70, de 22 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 27/11/2013, Seção 1, página 69, por esta Portaria.

Art. 2º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, constituídos com recursos de programas federais, que estejam em plena atividade e com matrículas que ainda não tenham sido contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata a Lei nº 12.499 de 29 de setembro de 2011, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Unidades do Proinfância.

Art. 3º Autorizar o FNDE/MEC a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROMEUI WELITON CAPUTO

ANEXO

Table with columns: UF, Municípios, Código IBGE, Quantidade de novas matrículas, Valor do Repasse. Lists municipalities across various states like BA, MA, MG, PA, PR, RN, RS, SC, SP, TO.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastrada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exarçadas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Table with columns: Nº de Ordem, Registro e-MEC nº, Curso, Nº de vagas totais anuais, Mantida, Mantenedora, Endereço de funcionamento do curso. Lists courses like LOGÍSTICA, PROCESSOS AMBIENTAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013121100023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.	201207396	SECRETARIADO (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMERCIO, COMÉRCIO, SALVADOR/BA
5.	201209164	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA	FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA, 2911, URBANOVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
6.	201208948	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA RAMOS DE AZEVEDO, 423, JARDIM PAULISTA, RIBEIRÃO PRETO/SP
7.	200906701	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI, 280, JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
8.	201209954	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETRÓPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
9.	201111191	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA JORGE AMADO, 780, BOCA DO RIO, SALVADOR/BA
10.	201208487	ESTATÍSTICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO/MG
11.	201115860	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNVERSTIÁRIO, SEROPÉDICA/RJ
12.	201200151	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
13.	201100279	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA PROF ALFREDO BALENA, 190, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
14.	201210217	AGRONOMIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	BR - 316, KM 65, DA RODOVIA BELÉM - BRASÍLIA, S/N, NÁ, SAUDADE, CASTANHAL/PA
15.	201117271	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA LUIZ GRANDE, S/N, FREI DAMIÃO, SUMÉ/PB
16.	201206983	ENGENHARIA ELETRÔNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	ÁREA ESPECIAL, S/N, QUADRA 01 (ANTIGO FÓRUM DO GAMA), SETOR CENTRAL, BRASÍLIA/DF
17.	201117562	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, 6093, JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
18.	201207999	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETRÓPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
19.	201206208	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	SENADOR ACCIOLY FILHO, 565, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA/PR
20.	201116593	ZOOTECNIA (Bacharelado)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA JOÃO BATISTA RIBEIRO, 4000, MERCÊS, UBERABA/MG
21.	201208205	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO, 465, BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG
22.	201207784	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DOS GUARARAPES	SOCEC - SOCIEDADE CAMPARBIBE DE EDUCACAO E CULTURA S.A	RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER, 27, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
23.	201208982	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RODOVIA MGT 367, 5000, KM 583, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG
24.	201112342	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE SANTA MARIA	LACERDA & GOLDFARB LTDA - EPP	RUA MARTINS MOREIRA, 652, BELO HORIZONTE, CAJAZEIRAS/PB
25.	201200704	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR
26.	201202235	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA, 99, VILA MATHIAS, SANTOS/SP
27.	201015190	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DO GUARUJÁ	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 820, VILA SANTO ANTONIO, GUARUJÁ/SP
28.	201201231	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	FAZENDA VARGINHA, 1, RODOVIA BAMBUI/MEDEIROS, FAZENDA VARGINHA, BAMBUI/MG
29.	201204077	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTO	UNICERTO - UNIAO EDUCACIONAL CERTO - ME	QSD 56, BLOCOS 1E2, S/N, TAGUATINGA SUL, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF
30.	201203804	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ALBERTO BENASSI, 200, PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
31.	201208363	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA SAÚDE	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTE, 600, CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA
32.	201207677	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA JOSÉ CLÁUDIO DE REZENDE, 80, REITORIA, ESCORL, BELO HORIZONTE/MG
33.	201206974	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA/RS
34.	201203874	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUCOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA MADAME SCHMIDT, 90, FEDERAL, SÃO LOURENÇO/MG
35.	201202483	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS/SP
36.	201110484	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013121100024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



37.	201206676	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. P.H. BOLFES, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
38.	201206594	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL	RUA TAGUÁ, 447, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
39.	201206593	MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL	RUA TAGUÁ, 150, PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE I, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
40.	201113593	MATEMÁTICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, S/N, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU/RJ
41.	201210630	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RODOVIA JOSÉ AURÉLIO VILELA - BR 267, 11999, CIDADE UNIVERSITÁRIA, POÇOS DE CALDAS/MG
42.	201206944	MÚSICA (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 882, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE/PB
43.	201206024	PEDAGOGIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	AV. SANTA LEOPOLDINA, 840, SALA 07, COQUELAL DE ITAPERICA, VILA VELHAS
44.	201208220	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	72 (setenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO/MG
45.	201203761	BIOMEDICINA (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA DOUTOR SILVIO HENRIQUE BRAUNE, 22, CENTRO, NOVA FRIBURG/RJ
46.	201207617	ARTES (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
47.	201014428	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI, 577, VILA HORTOLÂNDIA, JUNDIAÍ/SP
48.	201205067	ZOOTECNIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA JUNDIAÍ 00, FAZENDA ESCOLA, DISTRITO JUNDIAÍ, MACAIBA/RN
49.	201207165	AGRONOMIA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	FÁBIO JOÃO ANDOLHE, 1100, FLORESTA, SANTO AUGUSTO/RS
50.	201209623	GEOGRAFIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUNA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ

PORTARIA Nº 649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201203802	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA LUÍS LEVORATO, QUARTERÃO 2 / LADO PAR S/N, JARDIM MARABÁ, KM 335, CHACARAS BAURUENSE, BAURUR/SP
2.	201206760	FILOSOFIA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPO GRANDE/MS
3.	201209156	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDACAO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXMILIANO BARUTO, 500, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARARAS/SP
4.	201206047	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE RIBEIRÃO PIRES	ORGANIZACAO EDUCACIONAL DE RIBEIRAO PIRES	RUA CORONEL OLIVEIRA LIMA, 3345, PARQUE ALIANÇA, RIBEIRÃO PIRES/SP
5.	201015189	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO GUARUJÁ	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 820, VILA SANTO ANTONIO, GUARUJÁ/SP
6.	201210141	LETRAS - ESPANHOL (Licenciatura)	26 (vinte e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 01, GUAMÁ, BELÉM/PA
7.	201208942	ALIMENTOS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
8.	201207286	PEDAGOGIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 540, JUVENTUDE, BENTO GONCALVES/RS
9.	201210863	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA GONÇALO NUNES, 366, CHÁCARA CALIFÓRNIA, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
10.	201208980	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RODOVIA MGT 367, 5000, KM 583, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG
11.	201117884	HISTÓRIA - MEMÓRIA E IMAGEM (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, CENTRO, CURITIBA/PR
12.	201117121	GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, S/Nº, MONJOLINHO, SÃO CARLOS/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013121100025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## **APÊNDICES**

Apêndice A - Matriz curricular do curso

Apêndice B - Regulamento de atividades complementares

Apêndice C - Regulamento de atividades de extensão

Apêndice D - Regulamento de estágio supervisionado



## APÊNDICE A - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

<b>Prazo mínimo</b>	<b>Prazo médio</b>	<b>Prazo máximo</b>	
4 anos	4,5 anos	8 anos	
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>Carga horária obrigatória</b>	<b>Carga horária optativa</b>	
		750h	
		<b>CH Grupo 1</b>	<b>CH Grupo 2</b>
3210h	2460h	450h	180h
<b>Carga horária mínima de estágio obrigatório</b>	<b>Carga mínima de extensão</b>	<b>Carga horária Livre (dentro de optativa)</b>	
0h	321h	120h	

<b>SEQUÊNCIA SUGERIDA</b>					
<b>1º Período</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos (T-P)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré e correquisitos</b>	<b>Semestres</b>
CIS101	Introdução às Ciências Sociais	5(4-1)	75		I
CIS102	Iniciação Acadêmica e Campo Profissional em Ciências Sociais	5(4-1)	75		I
CIS103	Relações Étnico-Raciais	5(4-1)	75		I
HIS332	Formação Histórica do Brasil	4(4-0)	60		I e II
<b>Total</b>		19	285		
<b>Total Acumulado</b>		19	285		
<b>2º Período</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos (T-P)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré e correquisitos</b>	<b>Semestres</b>
CIS111	Sociologia I	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	II
CIS131	Antropologia I	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS234	II
CIS151	Metodologia I	5(4-1)	75	CIS101 ou LET104 ou EDU123	II
CIS160	Política I	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	II
EDU123	Filosofia	4(4-0)	60		I e II
<b>Total</b>		24	360		
<b>Total Acumulado</b>		43	645		
<b>3º Período</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos (T-P)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré e correquisitos</b>	<b>Semestres</b>
CIS122	Política II	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I
CIS132	Antropologia II	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS131 ou CIS234	I
CIS152	Metodologia II	5(4-1)	75	CIS151*	I
CIS161	Sociologia II	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I
ECO270	Introdução à Economia	4(4-0)	60		I e II
<b>Total</b>		24	360		
<b>Total Acumulado</b>		67	1005		
<b>4º Período</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos (T-P)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré e correquisitos</b>	<b>Semestres</b>
CIS113	Sociologia III	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	II
CIS123	Política III	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	II
CIS162	Antropologia III	5(4-1)	75	CIS132	I
EST 103	Elementos de Estatística	4(4-0)	60		I e II
<b>Total</b>		19	285		
<b>Total Acumulado</b>		86	1290		

5º Período					
Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré e correquisitos	Semestres
CIS114	Sociologia Brasileira	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I
CIS124	Política Brasileira	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I
CIS141	Juventude e Escola	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I
CIS153	Metodologia III	5(4-1)	75	EST 103*	I
CIS163	Antropologia no Brasil	5(4-1)	75	CIS132	I
<b>Total</b>		25	375		
<b>Total Acumulado</b>		111	1665		
6º Período					
Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré e correquisitos	Semestres
CIS142	Ensino de Sociologia	5(4-1)	75	CIS141	II
CIS441	Estágio Curricular Supervisionado I	9(0-9)	135	EDU144*	II
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60		I e II
EDU144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60		I e II
LET290	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3(1-2)	45		I e II
<b>Total</b>		25	375		
<b>Total Acumulado</b>		136	2040		
7º Período					
Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré e correquisitos	Semestres
CIS440	Prática de Ensino de Ciências Sociais	6(4-2)	90	EDU155*	I
CIS442	Estágio Curricular Supervisionado II	9(0-9)	135	CIS441	I
EDU155	Didática	4(4-0)	60	EDU117	I e II
<b>Total</b>		19	285		
<b>Total Acumulado</b>		155	2325		
8º Período					
Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré e correquisitos	Semestres
CIS443	Estágio Curricular Supervisionado III	9(0-9)	135	CIS441	II
<b>Total</b>		9	135		
<b>Total Acumulado</b>		164	2460		
9º Período					
Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré e correquisitos	Semestres
<b>Total</b>		0	0		
<b>Total Acumulado</b>		164	2460		

Optativas - Geral					
Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré e correquisitos	Semestres
ADM242	Sociologia das Organizações	4(4-0)	60		I
ADM343	Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional	4(4-0)	60		I e II
ARQ131	Princípios Demográficos aplicados ao Planejamento Urbano	2(1-1)	30	ARQ231 ou ARQ232 ou CIS180 ou GEO130	I
ARQ231	Urbanismo I	2(2-0)	30		I
ARQ232	Urbanismo II	2(2-0)	30	ARQ231	II
CIS313	Teoria e Pensamento Social I	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS314	Teoria e Pensamento Social II	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS418	Tópicos Especiais de Sociologia I	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS419	Tópicos Especiais de Sociologia II	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS426	Tópicos Especiais em Ciência Política I	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS427	Tópicos Especiais em Ciência Política II	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS428	Tópicos Especiais de Ciência Política III	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS429	Tópicos Especiais de Ciência Política IV	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS438	Tópicos Especiais de Antropologia I	4(4-0)	60	CIS131	I e II
CIS439	Tópicos Especiais de Antropologia II	4(4-0)	60	CIS131	I e II
CIS461	Tópicos Especiais de Sociologia III	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS462	Tópicos Especiais de Sociologia IV	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
COM100	Teorias da Comunicação	4(4-0)	60		I
COM103	Comunicação e Experiência	4(2-2)	60		II
COM270	Comunicação e Cultura Digital	4(2-2)	60		II
COM290	Comunicação e Organizações	4(2-2)	60		II
COM296	Comunicação e Emoções	4(4-0)	60		I e II
COM401	Comunicação e Poder	4(4-0)	60		I
COM488	Cinema	4(2-2)	60		I e II
DIR142	Introdução à Retórica	2(2-0)	30		I e II
ECO448	Economia Brasileira	4(4-0)	60	ECO270 ou ECO260	I
ECO462	Formação Econômica do Brasil	4(4-0)	60	HIS122	II
EDU193	Ética	4(4-0)	60		I
EDU313	Psicologia Social	4(4-0)	60		I e II
EIN319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	4(4-0)	60	750 OBR	II
ERU190	Antropologia e Arte	3(3-0)	45		II
ERU418	Sociologia Rural	4(4-0)	60	1800 TOT	I e II
ERU419	Ciências Sociais e Ambiente	3(3-0)	45		I e II
GEO207	Naturezas e Sociedades	4(4-0)	60		II
GEO233	Geografia Econômica	5(5-0)	75		II
GEO377	Cartografia Escolar	6(4-2)	90		I
GEO430	Geografia Política	4(4-0)	60		II
GEO441	Geografia de Minas Gerais	4(2-2)	60		I e II
HIS121	Formação do Mundo Contemporâneo	4(4-0)	60		I
HIS122	História Econômica I	4(4-0)	60		I
HIS123	História Econômica II	4(4-0)	60	HIS122	I e II
HIS322	Temas Contemporâneos de História	4(4-0)	60		II
LET104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(4-0)	60		I e II
PRE414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4(1-3)	60	1000 TOT	I e II

<b>Optativas - Grupo 1 - Conteúdos Complementares COMAtividades de Extensão</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos (T-P)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré e correquisitos</b>	<b>Semestres</b>
CIS134	Etnografia e Métodos	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS234	I e II
CIS165	Ciência Política II	5(4-1)	75		I e II
CIS230	Antropologia Visual	5(4-1)	75		I e II
CIS231	Antropologia da Religião	5(4-1)	75		I e II
CIS232	Antropologia Rural	5(4-1)	75		I e II
CIS233	Antropologia da Saúde	4(4-0)	60		II
CIS235	Antropologia Econômica	5(4-1)	75		II
CIS311	Meio Ambiente e Sociedade	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	II
CIS312	Sociologia Econômica	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS315	Ciência, Tecnologia e Sociedade	5(4-1)	75		I e II
CIS316	Religião e Sociedade	5(4-1)	75		I e II
CIS321	Laboratório de Pesquisa em Ciência Política	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS322	Teoria Democrática Contemporânea	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS323	Teoria Política Clássica	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS324	Formação Política do Brasil	5(4-1)	75		I e II
CIS325	Política no Brasil Contemporâneo	5(4-1)	75		I e II
CIS326	Teoria Política Moderna	5(4-1)	75		I e II
CIS327	Instituições políticas	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS328	Políticas Públicas	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS223	I e II
CIS331	Família e Parentesco	5(4-1)	75		I e II
CIS412	Movimentos Sociais	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I
CIS413	Sociologia do Trabalho	5(4-1)	75		I e II
CIS414	Sociologia da Violência e Criminalidade	5(4-1)	75	CIS101 ou CIS214	I e II
CIS430	Desigualdades Sociais no Brasil	5(4-1)	75		I e II
CIS431	Antropologia Urbana	5(4-1)	75		I e II
CIS451	Laboratório Integrado de Ciências Sociais I	4(0-4)	60		I e II
CIS452	Laboratório Integrado de Ciências Sociais II	4(0-4)	60		I e II
PRE402	Projetos emancipatórios para extensão universitária na Economia Solidária	5(3-2)	75	1800 TOT	I e II
<b>Optativas - Grupo 2 - Ciências Sociais e Educação e Outras Interfaces</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos (T-P)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré e correquisitos</b>	<b>Semestres</b>
EDU133	Educação e Realidade Brasileira	4(4-0)	60		I e II
EDU154	Educação CTS	4(4-0)	60		I
EDU156	Neurodidática: bases biológicas da aprendizagem	4(4-0)	60		I
EDU190	Movimentos Sociais e Educação	5(4-1)	75		I
EDU191	Infância e Adolescência no Brasil	4(4-0)	60		II
EDU223	História da Educação Brasileira	6(4-2)	90		I e II
EDU227	Concepção Filosófica da Educação	4(4-0)	60		I e II
EDU241	Políticas Públicas em Educação	4(4-0)	60		II
EDU292	Estudos do Cotidiano Escolar	4(4-0)	60		I e II
EDU332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4(4-0)	60		I e II
EDU341	Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	4(4-0)	60		II
EDU431	Sociologia da Educação Brasileira	4(4-0)	60	EDU231 ou CIS111	I
EDU495	EJA e Diversidade	4(3-1)	60		II
EDU498	Trabalho e Educação	4(4-0)	60		II
PRE408	Projeto TICs na prática docente	4(1-3)	60	1000 TOT	I e II
PRE431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	4(4-0)	60		I e II

## APÊNDICE B - REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### MINUTA

#### **Normas para a Integralização da Carga Horária de Optativas como Atividades Complementares - CIS497** **Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura**

**Art. 1º.** Definição. Compreende atividades acadêmicas, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso e integralizadas como carga horária de disciplinas optativas. Trata-se do aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em estudos e práticas que, pertinentes à formação acadêmica pretendida, podem ser desenvolvidos como atividades independentes do conjunto de disciplinas estritamente organizadas.

**Art. 2º.** Objetivo. O objetivo é dar maior flexibilidade à matriz curricular do curso, permitindo ao discente aprofundar o conhecimento em áreas específicas, estimular seu convívio social e a participação em ações voltadas para a comunidade, a fim de garantir a articulação teoria-prática.

**Parágrafo Único.** São exemplos de Atividades Complementares a serem aproveitadas mediante sua comprovação junto à Coordenação do Curso: a participação em eventos científicos e acadêmicos, publicação de artigos, apresentação de trabalhos em eventos, monitoria em disciplina, cursos de extensão, cursos de língua estrangeira, participação em projetos de iniciação científica ou ensino como bolsista ou voluntário, estágios extracurriculares, visitas técnicas, participação em movimentos estudantis, representação em órgãos colegiados e outras atividades relevantes e trabalhos desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas e/ou Privadas, conforme a lista apresentada no Quadro 1.

**Art. 3º.** Carga Horária Mínima e Máxima. Uma vez que as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Ciências Sociais não definem a carga horária mínima para as Atividades Complementares, o seu cumprimento é optativo. O estudante do curso, que assim optar, deverá integralizar, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Complementares, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e disponibilidade dos alunos. A carga horária máxima aproveitada não deverá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**Art. 4º.** Validação da Carga Horária. Compete à Comissão Coordenadora do Curso analisar e validar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante, no decorrer de sua formação universitária, para fins de integralização da carga horária de Atividades Complementares.

§ 1º. É vedado o aproveitamento de cargas horárias de atividades já declaradas para outras disciplinas de orientação acadêmica do curso, tais como: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades de Extensão Universitária, projetos desenvolvidos ou aproveitados nas disciplinas do Laboratório Integrado de Ciências Sociais (LICS) e artigos publicados utilizados como Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º. Só poderão ser computadas as cargas horárias de atividades desenvolvidas no decorrer do presente curso de graduação.

**Art.5º.** O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, o formulário próprio devidamente preenchido ao qual devem ser juntadas as cópias e originais de comprovantes das atividades desenvolvidas..

**Art. 6º.** A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada.

**Art. 7º.** Até o último período de seu curso o estudante deverá matricular-se em CIS 497 – Atividades Complementares, para que seja registrado em seu histórico escolar o aproveitamento da carga horária de optativas.

**Quadro 1.** Atividades possíveis de aproveitamento de carga horária como Atividades Complementares

	<b>Atividade</b>
1	Participação como ouvinte em Eventos Científicos, Seminários, Palestras e Debates.
2	Apresentação de trabalhos acadêmicos em Congressos, Seminários e Simpósios
3	Publicação de Artigos em Anais de Congressos, Simpósios, Iniciação Científica ou Revista
4	Participação em Projetos de Pesquisa ou Ensino
5	Bolsista de Iniciação Científica em Pesquisa ou Ensino
6	Estágios Não-obrigatórios
7	Monitorias/Tutorias
8	Representação em Órgãos Colegiados Institucionais
9	Participação como membro de Empresa Júnior
10	Participação em Entidades Estudantis
11	Visitas Técnicas/Viagens de Estudo
12	Participação como ouvinte em cursos de extensão, Línguas e Informática, Eventos Culturais e Artísticos.
13	Participação em Associações Atléticas ou Eventos Esportivos
14	Bolsista de Iniciação Profissional na UFV
15	Outros

## APÊNDICE C - REGULAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

### MINUTA

#### **Normas para a Integralização da Carga Horária de Atividades de Extensão - CIS498 Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura**

**Art. 1º.** Definição. Compreende atividades de extensão universitária, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso para creditação no currículo escolar como carga horária optativa. Trata-se da certificação da participação do discente em ações de interação transformadora junto à comunidade desenvolvidas como atividades independentes daquelas contidas nos conteúdos curriculares organizados nas disciplinas acadêmicas.

**Art. 2º.** Objetivo. A disciplina Atividades de Extensão tem o objetivo de complementar a creditação da extensão universitária e flexibilizar o cumprimento das exigências curriculares, permitindo ao discente aprofundar seu conhecimento em contextos diversificados, desenvolver habilidades e competências relevantes para a sua atuação profissional, estimular o seu convívio social e a sua participação em atividades interdisciplinares e interprofissional, a fim de garantir a articulação teoria-prática, através da interação entre a universidade e a sociedade e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos por meio do ensino e da pesquisa e os coletivos da comunidade.

**Parágrafo Único.** São exemplos de Atividades de Extensão a serem aproveitadas mediante sua comprovação junto à Coordenação do Curso: a participação em equipe organizadora de cursos de extensão, eventos científicos e acadêmicos, ministração de cursos ou palestras para a comunidade, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, prestação de serviços de extensão, assessoria, consultoria e atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, estágios extracurriculares, visitas técnicas e outras atividades relevantes e trabalhos desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas e/ou Privadas, conforme a lista apresentada no Quadro 1.

**Art. 3º.** Carga Horária Mínima e Máxima. Uma vez que a estrutura curricular proposta no projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais garante o cumprimento da carga horária mínima exigida, o aproveitamento de Atividades de Extensão extracurriculares é de caráter optativo. O estudante do curso, que assim optar, deverá integralizar, no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Extensão, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e



disponibilidade dos alunos. A carga horária máxima aproveitada não deverá exceder a 60% (sessenta por cento) da carga horária total de exigida para o curso.

**Art.4º.** Validação da Carga Horária. Compete à Comissão Coordenadora do Curso analisar e validar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante, no decorrer de sua formação universitária, para fins de integralização da carga horária de Atividades Complementares.

§ 1º. É vedado o aproveitamento de cargas horárias de atividades já declaradas para outras disciplinas de orientação acadêmica do curso, tais como: Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e projetos desenvolvidos ou aproveitados nas disciplinas do Laboratório Integrado de Ciências Sociais (LICS).

§ 2º. Só poderão ser computadas as cargas horárias de atividades desenvolvidas no decorrer do presente curso de graduação.

**Art.5º.** O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, o formulário próprio devidamente preenchido ao qual devem ser juntadas as cópias e originais de comprovantes das atividades desenvolvidas..

**Art. 6º.** A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada.

**Art. 7º.** Até o último período de seu curso o estudante deverá matricular-se em CIS 498 – Atividades de Extensão, para que seja registrado em seu histórico escolar o aproveitamento da carga horária de optativas.

**Quadro 1.** Atividades possíveis de validação de carga horária como Atividades de Extensão

	<b>Atividade</b>
1	Participação em comissão organizadora de cursos de extensão, eventos científicos, artísticos ou culturais.
2	Ministração de cursos de extensão, oficinas ou palestras voltadas à comunidade.
3	Participação como voluntário ou bolsista em Projetos de Extensão
4	Estágios Não-obrigatórios em Programas ou Ações de Extensão
5	Prestação de Serviços de Extensão
6	Trabalhos Voluntários Programas ou Ações de Extensão
7	Visitas Técnicas em Programas ou Ações de Extensão
8	Outros

## APÊNDICE D - REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### MINUTA

#### Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, sendo ofertado por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I, II e II (CIS441, CIS442 e CIS443). O estágio poderá ser realizado em instituições de ensino públicas e privadas, que contenham em seu currículo as disciplinas de Sociologia ou Ciências Sociais, com um total de 400 horas divididas nas três disciplinas. O estágio constitui, juntamente com outras disciplinas de caráter teórico-prático, o núcleo didático-pedagógico na formação do(a) cientista social educador(a), habilitado(a) a lecionar Sociologia e/ou Ciências Sociais na educação básica.

#### Regimento do Estágio Curricular Supervisionado – Licenciatura em Ciências Sociais

##### Capítulo I – Definição

**Artigo 1º.** O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa é regulamentado por ato da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, nos termos da legislação de estágio e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atendendo, ainda, as especificidades da matriz curricular do curso.

**Artigo 2º.** O Estágio é entendido como um ato educativo supervisionado, que visa o desenvolvimento multidimensional de competências do(a) licenciando(a) em seus aspectos individuais, socioculturais e ético-políticos, proporcionando condições de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação profissional.

**Artigo 3º.** O Estágio como componente curricular obrigatório no curso de graduação de Licenciatura em Ciências Sociais obedece as resoluções do Conselho Nacional de Educação, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores para a Educação Básica em nível superior, e a que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais.

##### Capítulo II – Objetivos

**Artigo 4º.** Em adição aos objetivos relacionados em ato normativo específico da Pró-Reitoria de Ensino/UFV, o Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Ciências Sociais visa:

I – Possibilitar aos estudantes a consolidação de conhecimentos apreendidos e construídos no decorrer da integralização do curso, efetivando-os mediante a prática docente em escolas, incluindo modalidades diferenciadas de ensino;

II – Propiciar aos estudantes um contato com diversos ambientes de trabalho do profissional da educação, e oferecer situações que oportunizem a prática docente em espaços e situações educacionais variadas;

III – Mobilizar, através da orientação/supervisão, um repertório teórico que contribua para um melhor desenvolvimento do campo escolhido para o estágio;

IV – Oferecer condições de elaboração, investigação, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas no campo de estágio, bem como criar condições de sistematização e compartilhamento (divulgação) dos conhecimentos produzidos;

V – Incentivar o trabalho coletivo e cooperativo nos vários momentos que compõem a experiência do estágio e os processos educacionais;

VI – Despertar junto aos estudantes a percepção/entendimento da sala de aula, incluindo as modalidades diferenciadas de ensino, como espaço educativo em que ensino e pesquisa não podem ocorrer de maneira dissociada;

VII - Vivenciar o processo educativo em seu tríplice aspecto – planejamento, execução e avaliação – e dentro das possibilidades e limitações dos espaços educacionais reais;

VIII – Desenvolver projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos distintos campos de estágio.

### **Capítulo III – Da Duração e Organização**

**Artigo 5º.** Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura devem perfazer um total de, no mínimo, 400h, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, distribuídas segundo a matriz curricular de cada curso, conforme previsão do ato normativo da PRE/UFV.

**Artigo 6º.** Conforme especifica a matriz curricular do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFV, a carga horária total será dividida em três estágios (CIS 441; CIS 442; CIS 443), tendo o(a) estagiário(a) que cumprir 135h práticas em cada Estágio Curricular Supervisionado, distribuídas segundo orientação da Coordenação do Estágio e respeitando o enfoque proposto a seguir:

**I. CIS441 – Estágio Curricular Supervisionado I (135h práticas):** observação das atividades escolares (análise dos condicionantes históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos), tendo como enfoque o contexto no qual a escola se insere; observação, descrição e análise dos processos de apropriação dos tempos e espaços escolares pelos diferentes sujeitos (estudantes, professores, familiares e funcionários) que atuam na unidade escolar;

**II. CIS442 – Estágio Curricular Supervisionado II (135h práticas):** observação, descrição e análise da disciplina de Sociologia/Ciências Sociais na unidade escolar; observação das práticas docentes; participação na rotina da escola e das aulas, bem como em projetos pedagógicos de Sociologia/Ciências Sociais e interdisciplinares;

**III. CIS443 – Estágio Curricular Supervisionado III (135h práticas):** observação, descrição e análise da disciplina de Sociologia/Ciências Sociais na unidade escolar; observação das práticas docentes; participação na rotina da escola e das aulas, bem como em projetos pedagógicos de Sociologia/Ciências Sociais e interdisciplinares; observação e

acompanhamento do trabalho do(a) docente de Sociologia/Ciências Sociais e realização de regência de aulas de Sociologia/Ciências Sociais no Ensino Médio.

**Artigo 7º.** Cada disciplina de Estágio está organizada de forma a privilegiar a experiência vivida pelos(as) estudantes como o elemento mobilizador e orientador das reflexões e dinâmicas formativas conduzidas nos espaços de orientação e supervisão. Nestes momentos, pretende-se oferecer um repertório diversificado de conhecimentos, metodologias e estratégias de ações, de forma a enriquecer a formação dos(as) estudantes.

**Artigo 8º.** Cada semestre de Estágio Supervisionado (I, II e III) desenvolve-se de maneira independente, sendo organizado pela elaboração de ações/projetos com início, meio e fim a cada ciclo. Ao mesmo tempo, a construção coletiva de ações educativas junto aos sujeitos do campo de estágio, aponta para a constituição de vínculos de maior intensidade que podem se traduzir em ações de cooperação institucional e projetos de pesquisa de maior envergadura.

**Artigo 9º.** Os estágios deverão ser realizados em período não coincidente com os horários de aula das demais disciplinas e deverá ser realizado apenas um Estágio Curricular Supervisionado por semestre.

#### **Capítulo V – Da Coordenação, Orientação e Supervisão**

**Artigo 10.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Coordenador(a) de Estágio, pelo(a) docente Orientador(a) do Departamento de Ciências Sociais e pelo(a) Supervisor(a) da parte CONCEDENTE. Nesse sentido, serão realizadas reuniões periódicas (dia e horário a serem estabelecidos), com participação obrigatória de todos(as) os(as) estagiários(as);

**Artigo 11.** As disciplinas de estágio ofertadas a cada semestre ficarão a cargo de docentes pertencentes ao corpo docente do curso de Ciências Sociais e serão coordenadas pelo(a) Coordenador(a) de Estágio.

§ 1º. A Coordenação de Estágio será de responsabilidade de um(a) docente pertencente ao corpo docente do curso de Ciências Sociais, que será nomeado(a) por ato da Coordenação do curso de Ciências Sociais, para um mandato na Coordenação de Estágio será de dois semestres letivos.

§ 2º. O(a) Coordenador(a) de Estágio representará o estágio de licenciatura do curso de Ciências Sociais na Comissão de Estágios da Licenciatura da PRE/UFV.

§ 3º. Será de responsabilidade da Coordenação de Estágio realizar e/ou distribuir as tarefas de contato e abertura do campo de estágio, organizar e distribuir as tarefas entre os(as) docentes Orientadores(as), acompanhar as atividades de supervisão e orientação dos(as) estagiários(as), bem como analisar as solicitações de redução de carga horária para posterior avaliação da Comissão Coordenadora do curso de Ciências Sociais.

§ 4º. Eventuais substituições na Coordenação de Estágio devem ser realizadas mediante novo ato da Coordenação do curso de Ciências Sociais.

**Artigo 12.** Os(as) estagiários(as) matriculados(as) na disciplina Estágio Curricular Supervisionado III (CIS443) serão orientados(as) em suas atividades por um(a) docente pertencente ao corpo docente do curso de Ciências Sociais, indicado(a) pela Coordenação de Estágio e referendado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais, que poderá ou não ser o(a) docente responsável pela disciplina de estágio em que estiver matriculado(a).

**Parágrafo Único.** As atribuições do(a) docente Orientador(a) estão previstas em ato normativo da PRE/UFV.

**Artigo 13.** Os(as) estagiários(as) serão supervisionados(as) em suas atividades a serem desenvolvidas por um(a) docente pertencente ao corpo docente do campo de estágio, indicado pela parte CONCEDENTE.

**Parágrafo Único.** As atribuições do(a) Supervisor(a) estão previstas em ato normativo da PRE/UFV.

## **Capítulo VI – Desenvolvimento**

**Artigo 14.** O desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá por meio de atividades teóricas e práticas, incluindo as “notas de campo” (observações e análises) descrevendo a participação do(a) estagiário(a) no cotidiano escolar, acompanhamento de recreios, reuniões, aulas, trabalhos de campo, excursões, assembleias escolares, conselhos de classes; além desses, o acompanhamento de projetos desenvolvidos pela escola junto à comunidade; ao final de cada estágio será elaborado um trabalho em que o(a) estagiário(a) deverá apresentar suas reflexões a partir do diálogo com os autores que discutem assuntos relacionados à escola e ao ensino de Sociologia/Ciências Sociais, incluindo as modalidades diferenciadas de ensino; ao final dos Estágios II e III, este trabalho deverá assumir a forma de relatório parcial e relatório final de estágio, respectivamente.

## **Capítulo VII – Da Tipologia e Locais de Estágio Supervisionado**

**Artigo 15.** O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais deverá ser realizado pelo(a) discente em escolas de Educação Básica, ONGs, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Movimento pela Alfabetização (MOVA), escolas indígenas, de quilombolas, escolas sindicais, estabelecimentos prisionais, escolas de movimentos sociais, museus e outros espaços educativos, doravante denominadas CONCEDENTES.

§ 1º. A Coordenação de Estágio do curso de Ciências Sociais fornecerá semestralmente uma listagem das instituições CONCEDENTES.

§ 2º. Caberá ao(a) licenciando(a) a escolha, dentro da listagem oferecida, da instituição CONCEDENTE em que suas atividades serão desenvolvidas.

§ 3º. A partir da avaliação das demandas apresentadas pelos(as) licenciandos(as), a Coordenação de Estágio poderá redistribuir os(as) licenciandos nas instituições CONCEDENTES, a fim de assegurar o adequado andamento das atividades e em vista das exigências e particularidades dos campos de estágio escolhidos.

§ 4º. Ficará a critério da Coordenação de Estágio a aceitação de outras escolas ou outras organizações educacionais sugeridas pelos(as) licenciandos(as).

**Artigo 16.** Compete à parte CONCEDENTE indicar professor(a) ou profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, conforme ato normativo da PRE/UFV.

**Artigo 17.** O(a) estagiário(a) deverá optar por um campo de estágio específico.

**Parágrafo Único.** É permitida a realização de estágio concomitantemente em dois campos de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pela Coordenação de Estágio e pela Comissão Coordenadora do curso de Ciências Sociais, conforme ato normativo da PRE/UFV.

### **Capítulo VIII – Dos(as) Estudantes Estagiários(as)**

**Artigo 18.** Os(as) estagiários(as) são estudantes regularmente matriculados(as) em uma das três disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado (CIS441, CIS442 ou CIS443), ofertadas pelo Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa.

**Parágrafo Único.** As atribuições dos(as) Estagiários(as) estão previstas em ato normativo da PRE/UFV.

### **Capítulo IX – Da Instituição de Ensino**

**Artigo 19.** A Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino/PRE, regulamenta e normatiza a organização didático-pedagógica dos Estágios Supervisionados dos cursos de licenciatura em ato específico para este fim, que deve ser disponibilizado às partes envolvidas no estágio.

**Parágrafo Único.** As atribuições da Universidade Federal de Viçosa em relação aos estágios de seus(suas) licenciandos(as) são descritas neste ato normativo da PRE.

### **Capítulo X – Da Realização, Comprovação e Avaliação**

**Artigo 20.** O(a) estudante deverá se matricular em uma das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado (CIS441, CIS442 ou CIS443), a afim de desenvolver as atividades previstas.

§ 1º. O(a) estagiário deverá apresentar ao(a) docente responsável pela disciplina, conforme orientação prévia e prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio, eventuais solicitações de redução de carga horária e o extrato de horas, caso já tenha realizado algum estágio anterior.

§ 2º. Ao final de cada estágio, o(a) estagiário(a) receberá, para fins de comprovação, um extrato de horas cumpridas naquele semestre.

**Artigo 21.** O(a) estagiário(a) deverá cumprir o total de 405 horas, distribuídas em três semestres letivos, sendo que a divisão destas horas será assim considerada:

- g) Horas de participação: atividades acadêmicas relacionadas com a atividade docente, a escola e seus atores, e sua discussão acadêmica.
- h) Horas de observação: atividades realizadas no campo de estágio.

**Artigo 23.** O(a) Coordenador(a) de Estágio tem liberdade de distribuição das horas de participação e observação, obedecendo os critérios deste regimento (Anexo 1).

<b>Disciplina</b>	<b>Horas de participação</b>	<b>Horas de observação</b>	<b>Total</b>
Estágio Curricular Supervisionado I (CIS441)	60	75	135
Estágio Curricular Supervisionado II (CIS442)	40	95	135
Estágio Curricular Supervisionado III (CIS443)	40	95	135
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>265</b>	<b>405</b>

**Artigo 24.** Serão consideradas como horas de participação: participação eventos acadêmicos, apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos, publicação em periódicos da área de Ciências Sociais, desde relacionado ao tema do Ensino de Ciências Sociais, atividades de acompanhamento do estágio, como resenhas e fóruns de discussão, bem como os encontros presenciais de orientação do estágio, conforme especificado neste regimento (Anexo 2).

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Valor unitário (horas)</b>	<b>Horas</b>
Participação em eventos acadêmicos			30
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos			30
Publicação em periódicos			30
Atividades de acompanhamento do estágio	-	-	50
<b>Total</b>			<b>140</b>

§ 1º. Com exceção das atividades de acompanhamento do estágio, todas as demais horas de participação deverão ser obrigatoriamente computadas na primeira disciplina de estágio (CIS441).

§ 2º. As atividades apresentadas para o aproveitamento de horas no Estágio Curricular Supervisionado não poderão ser utilizadas para aproveitamento nas Atividades Complementares.

**Artigo 25.** Serão consideradas como horas de observação: todas as atividades realizadas no campo de estágio, os diários de campo e relatórios de estágio, conforme especificado neste regimento (Anexo 3).

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Valor unitário (horas)</b>	<b>Horas</b>
Atividades realizadas no campo de estágio	-	-	210
Cadernos de Campo	12	2	25
Relatórios de Estágio	2	15	30
<b>Total</b>			<b>265</b>

§ 1º. O uso dos Cadernos de Campo como instrumento de acompanhamento das atividades não é obrigatório, podendo o(a) Orientador(a) decidir por outro instrumento;



§ 2º. Os Relatórios de Estágio serão apresentados, obrigatoriamente, ao final da segunda e da terceira disciplinas de estágio (CIS442 e CIS443), sob o formato de Relatório Parcial de Estágio e Relatório Final de Estágio, respectivamente, sob a devida orientação do(a) docente responsável pela disciplina correspondente.

**Artigo 26.** Será aprovado(a) nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I, II e III (CIS441, CIS442 e CIS443), o(a) discente que cumprir a carga horária prevista.

§ 1º. Todas as atividades deverão ter carga horária comprovada em instrumentos específicos (ficha de observação, lista de presença, etc.), fornecidos pelo(a) Coordenador(a) de Estágio. Tais instrumentos serão anexados no extrato parcial de horas do(a) estagiário(a);

§ 2º. A distribuição de horas deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) de Estágio, conforme os critérios acima indicados;

§ 3º. A passagem do Estágio Curricular Supervisionado I (CIS 441) para o Estágio Curricular Supervisionado II (CIS 442) poderá, após aprovação da Coordenação de Estágio, ser realizada com uma margem de até 20% das horas para mais ou para menos, sendo o mínimo para a aprovação é 108h, desde que cumprido os requisitos obrigatórios especificados neste regimento;

§ 4º. O eventual cumprimento pelo(a) estagiário(a) de até 20% de horas a mais permitirá seu aproveitamento nos Estágios subsequentes, sendo o máximo de 27h para aproveitamento na disciplina posterior;

§ 5º. Não será aceita mais de uma aprovação com débito. Nesse sentido, o(a) estagiário(a) que não cumprir as 135h no Estágio I, não poderá ser aprovado no Estágio II, ainda que a margem de débito seja inferior aos 20% previstos.

**Artigo 27.** Será reprovado por falta (conceito L), o(a) estagiário(a) que:

I – Não entregar, até o final do prazo estabelecido pela Coordenação de Estágio, o Termo de Compromisso;

II – Não comparecer ou comprovar o mínimo de 75% das horas previstas de participação ou observação.

## **Capítulo XI – Do Aproveitamento**

**Artigo 28.** O(a) licenciando(a) que exercer, nos termos dos atos normativos da PRE/UFV, bem como da legislação nacional e das resoluções do Conselho Nacional de Educação, atividade que permita seu aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado, deverá apresentar solicitação à Coordenação de Estágio em formulário próprio (Anexo 4), que analisará o pedido e submeterá sua apreciação à Comissão Coordenadora do curso de Ciências Sociais.

## **Capítulo X – Da Redução de Carga-Horária**

**Artigo 29.** O(a) licenciando(a) que exercer, ou que tenha exercido, atividades de docência na educação básica, bem como aquele(a) que participa, ou que tenha participado de programas institucionais, tais como PIBID, PET, PIBEN, PIBEX, dentre outros, poderá ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas, conforme previsto pela matriz curricular do curso.

§ 1º. O(a) estagiário(a) que atender ao previsto nos atos normativos da PRE/UFV em concomitância ao exercício do estágio, terá redução de até 50% da carga horária, conforme tabela específica e avaliação da Coordenação de Estágio;

§ 2º. O(a) estagiário(a) que atender ao previsto nos atos normativos da PRE/UFV em período anterior ao exercício do estágio, terá redução de até 30% da carga horária, conforme tabela específica e avaliação da Coordenação de Estágio;

§ 3º. Programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão só serão aceitos para fins de redução de carga horária se envolverem a escola e seus atores.

§ 4º. Residência Pedagógica (400 h?)

**Artigo 30.** O(a) estagiário(a) deverá solicitar à Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais a redução de carga horária do estágio em curso, mediante formulário específico fornecido pela Coordenação de Estágio (Anexo 5).

§ 1º. A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágio, que fará uma análise prévia e encaminhará seu parecer para consequente avaliação da Comissão Coordenadora do curso de Ciências Sociais;

§ 2º. As solicitações de redução deverão ser entregues até o final do segundo mês do estágio em curso;

§ 3º. A redução não é automática, e depende a deliberação da Comissão, a partir do exame das atividades desempenhadas nos projetos dos quais o(a) estagiário(a) tenha participado, nos termos deste regimento (Anexo 6).

<b>Meses (permanência)</b>	<b>Concomitante (até 50%)</b>	<b>Período anterior (até 30%)</b>
1 mês	5%	3%
2 meses	10%	5%
3 meses	20%	10%
4 meses	30%	15%
5 meses	40%	20%
6 meses ou mais	50%	30%

**Artigo 31.** Casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do Curso, após consulta à Coordenação de Estágio.

**Anexo 1 – Distribuição de horas nas disciplinas CIS441, CIS442 e CIS443**

<b>Disciplina</b>	<b>Horas de participação</b>	<b>Horas de observação</b>	<b>Total</b>
Estágio Curricular Supervisionado I (CIS441)	60	75	135
Estágio Curricular Supervisionado II (CIS442)	40	95	135
Estágio Curricular Supervisionado III (CIS443)	40	95	135
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>265</b>	<b>405</b>

**Anexo 2 – Distribuição de horas de participação**

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Valor unitário (horas)</b>	<b>Horas</b>
Participação em eventos acadêmicos			30
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos			30
Publicação em periódicos			30
Atividades de acompanhamento do estágio	-	-	50
<b>Total</b>			<b>140</b>

**Anexo 3 – Distribuição de horas de observação**

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Valor unitário (horas)</b>	<b>Horas</b>
Atividades realizadas no campo de estágio	-	-	210
Cadernos de Campo	12	2	25
Relatórios de Estágio	2	15	30
<b>Total</b>			<b>265</b>

### Anexo 4 – Formulário de Aproveitamento

#### Estágio Curricular Supervisionado (solicitação de aproveitamento)

Nome do(a) estagiário(a):	
Matrícula:	
Atividade exercida:	
Embasamento legal:	
Orientador(a):	
Atividades realizadas pelo(a) estagiário(a):	
Período de desenvolvimento da atividade (colocar mês/ano inicial e mês/ano final): <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">_____ / _____ a _____ / _____</div>	

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) da atividade

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

Viçosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Parecer da Coordenação de Estágio:
------------------------------------

<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário
Parecer da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais:
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Estágio

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Anexo 5 – Formulário de Redução de Carga-Horária

#### Estágio Curricular Supervisionado (solicitação de redução)

Nome do(a) estagiário(a):		
Matrícula:		
Nome do projeto:		
Coordenador(a):		
Objetivos do projeto:		
Atividades realizadas pelo(a) estagiário(a):		
Carga-horária semanal:	Projeto de:	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão
Permanência no projeto (colocar mês/ano inicial e mês/ano final):		
_____ / _____ a _____ / _____		

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Parecer da Coordenação de Estágio:	
( ) Favorável ( ) Contrário	Redução concedida de: _____ %
Parecer da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais:	
( ) Favorável ( ) Contrário	Redução concedida de: _____ %

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Estágio

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Anexo 6 – Tabela de Redução de Carga-Horária**

<b>Meses (permanência)</b>	<b>Concomitante (até 50%)</b>	<b>Período anterior (até 30%)</b>
1 mês	5%	3%
2 meses	10%	5%
3 meses	20%	10%
4 meses	30%	15%
5 meses	40%	20%
6 meses ou mais	50%	30%